



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3583-PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL..... 1

2ª CÂMARA CÍVEL..... 2

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 3

PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... 73

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 75

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 77

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 79

DIRETORIA GERAL 81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... 88

CENTRAL DE COMPRAS..... 89

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Relator(a), ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 12, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC5007455-50.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5003865-81.2012.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (EXCLUSIVIDADE).(NÃO CADASTRADA NO E-PROC)

APELADO: ENALDO SIMOES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – ABANDONO – INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Resta configurado o abandono da causa quando a parte, ao ser prévia e pessoalmente intimada, deixa de promover o andamento do feito, dando azo à extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, § 1º, do CPC 2. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 5007455-50.2013.827.0000, em que figuram como Apelante BANCO BRADESCO S/A e como Apelado ENALDO SIMÕES. Sob a Presidência da Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, a 4ª turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com a Relatora, a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e a Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA. Palmas – TO, 21 de maio de 2015. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO N.º 0002951-18.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0002121-16.2014.827.2707

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTORS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE (OAB/CE 10422)

APELADO: VANDERLEI PAULO DA CONCEIÇÃO SANTOS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FALTA DE DOCUMENTO ESSENCIAL. EMENDA INICIAL. PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO. PRINCÍPIO DA BOA FÉ PROCESSUAL. 1. Considerando a complexidade do ato exigido pelo Magistrado, recomenda o bom senso, que seja oportunizado à parte a dilação do prazo estipulado pelo artigo 284 do CPC. Necessária, ademais, a observância, no caso, dos princípios da instrumentalidade e da economia processual, evitando o aforamento, futuro, de uma nova ação, com o mesmo propósito. 2. Sentença desconstituída.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, durante a 15ª Sessão Ordinária do dia 13/05/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA. Palmas, 22 de maio de 2015. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0002954-70.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0002127-23.2014.827.2707

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE (OAB/CE 10422)

APELADO: WALDEMY DE JESUS LEITE

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FALTA DE DOCUMENTO ESSENCIAL. EMENDA INICIAL. PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO. PRINCÍPIO DA BOA FÉ PROCESSUAL. 1. Considerando a complexidade do ato exigido pelo Magistrado, recomenda o bom senso, que seja oportunizado à parte a dilação do prazo estipulado pelo artigo 284 do CPC. Necessária, ademais, a observância, no caso, dos princípios da instrumentalidade e da economia processual, evitando o aforamento, futuro, de uma nova ação, com o mesmo propósito. 2. Sentença desconstituída.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, durante a 15ª Sessão Ordinária do dia 13/05/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA. Palmas, 22 de maio de 2015. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 5000013-17.2009.8272702

Chave: 909319550413

Ação: INVENTARIO

Requerente: MARCOS RODRIGUES BATISTA

Procurador:Dr. Leomr Pereira da Conceição – OAB TO 174-A

Espólio: FLORIANA RODRIGUES BATISTA

CITAÇÃO do herdeiro MARÇALINO RODRIGUES BATISTA, brasileiro, casado, agropecuarista, filho de Floriana Rodrigues Batista e Agustinho Rodrigues Batista, demais qualificação pessoal ignorada, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. Citando-o, por todo o conteúdo das primeiras Declarações constantes nos autos de inventário supra mencionados, podendo contestar a qualidade de quem foi incluído como herdeiro, reclamar a nomeação do inventariante, argüir erros, omissões, visto que, tomando conhecimento, possa adotar as providencias que julgar pertinentes. Prazo de 10(dez)dias. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado, uma vez no Diario da Justiça do Estado, bem como será publicado no Placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada-TO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio de 2015.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

DECISÃO

Autos: 0000362-92.2015.827.2703- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: JOSE LUIZ PEREIRA.

REQUERIDO: JOSE MARQUES DOS REIS E GILBERTO PEREIRA MARQUES

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, **TRANSCREVO:** “Posto isso, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil, assim como substanciada na doutrina e jurisprudência acima expostas, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar aos Requeridos que providenciem a retirada dos obstáculos impedindo a passagem do rebanho do Requerente para fins de vacinação, no prazo de 24 horas, sob pena de pagamento de multa diária, que fixo no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor do Autor.A Escrivania deverá expedir com URGÊNCIA mandado de intimação desta decisão, bem como deverá designar audiência de conciliação, conforme determina o art. 17, Lei nº 9099/95. No mesmo ato, cite-se a Parte Requerida, para comparecer à audiência, onde deverá apresentar sua resposta.Caso não compareça o mesmo deverá ficar ciente de que sua ausência implicará em revelia, inclusive reputando-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 20, LJECiv), momento em que será proferida sentença (art. 23). Intime-se o requerente para comparecer a audiência de conciliação, do contrário o processo será extinto.Em não havendo acordo, realizar-se-á audiência de instrução e julgamento (art. 27), onde serão ouvidas as partes, colhida as provas e proferida sentença (art. 28), devendo, pois, todos os meios de provas serem produzidos em audiência, inclusive a testemunhal, que, limitada a 03 (três), por parte, deverão ser levadas pelo requerente e requerido ou mediante requerimento formulado 5 (cinco) dias antes da audiência (art. 33 e seguintes). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça o necessário. Cumpra-se. Ananás – TO, 22 de maio de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de Nº 5000612-11.2013.827.2703, **CHAVE:** 692775439913,**AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,proposta por PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**,em face de **MARIA N L SOUZA LOPES** ,CNPJ Nº37.245.974/0001-45,com endereço á RUA PRINCIPAL,CENTRO,RIACHINHO-TO.E seu sócio (s)-MARIA NEIDE LEONIDAS SOUSA LOPES,CPF:617.661.001-04,RUA PRINCIPAL S/N,RIACHINHO/TO.De quem a exequente é credor da quantia de R\$ 3.145,93(três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), representada pela inclusa na certidão de divida ativa- CDA nº C-2500/2012, cite-se o executado, via edital, com prazo de (30) trinta dias, na forma do artigo 8º, inciso IV, da Lei 6830/80, para, no prazo de cinco (05) dias pagar (em) a divida de R\$ 3.145,93(três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Divida ativa, ou garantir (em) a Execução: efetuando deposito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento Oficial de credito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente, devendo constar no edital: o nome do exequente, o nome do devedor, a

quantia devida, a data e o numero da inscrição no Registro da Divida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo, além da transcrição de todo o despacho. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da divida, salvo embargos. Cumpra-se. Ananás, 12 de Maio de 2015, Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz de Direito respondendo.

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de Nº 500062255.2013.827.2703, **CHAVE: 505339424713, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, proposta por PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, em face de **MORENO & MATOS LTDA**, CNPJ Nº 07.669.689/0002-71, com endereço á RUA DA MATRIZ, Nº 21, CENTRO, ANANÁS-TO. E seu sócio (s)-**CRISTIANE MORENO DE CARVALHO, CPF: Nº 868.713.401-06, RUA AFONSO DE CARVALHO, Nº 401, SETOR LESTE, XAMBIOÁ-TO, MARCUS MATOS PEREIRA, CPF: Nº 645.437.651-68, RUA AFONSO DE CARVALHO, S/N XAMBIOÁ-TO**. De quem a exequente é credor da quantia de R\$ 1.172,91 (um mil cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos), representada pela inclusa na certidão de divida ativa- CDA nº C-2285/2012, cite-se o executado, via edital, com prazo de (30) trinta dias, na forma do artigo 8º, inciso IV, da Lei 6830/80, para, no prazo de cinco (05) dias pagar (em) a divida de R\$ 1.172,91 (um mil cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos), com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Divida ativa, ou garantir (em) a Execução: efetuando deposito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento Oficial de credito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente, devendo constar no edital: o nome do exequente, o nome do devedor, a quantia devida, a data e o numero da inscrição no Registro da Divida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo, além da transcrição de todo o despacho. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da divida, salvo embargos. Cumpra-se. Ananás, 12 de Maio de 2015, Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz de Direito respondendo.

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de Nº 5000517-78.2013.827.2703, **CHAVE: 478837047813, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, proposta por PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, em face de **BAZZOLÃO ELETROMOVEIS LTDA**, CNPJ Nº 00.894.987/0005-69, COM ENDEREÇO Á AVENIDA BRASIL, Nº 205, CENTRO ANANÁS/TO. E seu sócio (a)- **JOÃO LUIZ LOPES DA SILVA**, CPF: 074.656.023-00, RUA GODOFREDO VIANA, Nº 519, IMPERATRIZ-MA, **NILVA NUNES BANDEIRA**, CPF: 089.319.093-49 RUA PIAUI, Nº 861, CENTRO IMPERATRIZ-MA. De quem a exequente é credor da quantia de R\$ 1.503,99 (um mil quinhentos e três reais e noventa e nove centavos), representada pela inclusa na certidão de divida ativa- CDA nº C-1456/2012, cite-se o executado, via edital, com prazo de (30) trinta dias, na forma do artigo 8º, inciso IV, da Lei 6830/80, para, no prazo de cinco (05) dias pagar (em) a divida de R\$ 1.503,99 (um mil quinhentos e três reais e noventa e nove centavos), com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Divida ativa, ou garantir (em) a Execução: efetuando deposito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento Oficial de credito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente, devendo constar no edital: o nome do exequente, o nome do devedor, a quantia devida, a data e o numero da inscrição no Registro da Divida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo, além da transcrição de todo o despacho. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da divida, salvo embargos. Cumpra-se. Ananás, 12 de Maio de 2015, Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz de Direito respondendo.

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de Nº 5000978-50.2013.827.2703, **CHAVE: 115368164013, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, proposta por PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, em face de **R. K. DA SILVA GUIMARÃES**, CNPJ nº 08.108.884/0001-04, com endereço à RUA TO-234 KM 85, CACHOEIRINHA-TO. E seu sócio (a)- **RENATA KELLY DA SILVA GUIMARAES**, CPF 042.309.316-97, RUA LIDIA DE MELO, N 55, APTO 203, BELA VISTA, BELO HORIZONTE-MG. De quem a exequente é credor da quantia de R\$ 1.301,43 (um mil trezentos e um reais e quarenta e três centavos), representada pela inclusa na certidão de divida ativa- CDA nº **C-721/2012**, cite-se o executado, via edital, com prazo de (30) trinta dias, na forma do artigo 8º, inciso IV, da Lei 6830/80, para, no prazo de cinco (05) dias pagar (em) a divida de R\$ 1.301,43 (um mil trezentos e um reais e quarenta e três centavos), com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Divida ativa, ou garantir (em) a Execução: efetuando deposito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento Oficial de credito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente, devendo constar no edital: o nome do exequente, o nome do devedor, a quantia devida, a data e o numero da inscrição no Registro da Divida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo, além da transcrição de todo o despacho. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da divida, salvo embargos. Cumpra-se. Ananás, 11 de Maio de 2015, Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz de Direito respondendo.

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de Nº 0000463-66.2014.827.2703, **CHAVE:**

343712516614, **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, proposta por **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**, em face de **AGROPECUÁRIA CANOA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CRMV-TO nº TO-00651-PJ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.084.948/0001-01, com endereço na caixa postal 001 Centro na Cidade de Ananás-TO CEP: 77890-000. E seu sócio-JOSÉ VICTOR FIGUEROA endereço, Rua 13 de Outubro nº 153, Neblina Araguaína/TO CPF: 014.544-15. De quem a exequente é credor da quantia de R\$ 6.543,57 (Seis mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), representada pela inclusa na certidão de dívida ativa- CDA nº 2100/10, 2406/12, 2743/12, 2987/13 cite-se o executado, via edital, com prazo de (30) trinta dias, na forma do artigo 8º, inciso IV, da Lei 6830/80, para, no prazo de cinco (05) dias pagar (em) a dívida de R\$ 6.543,57 (Seis mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento Oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente, devendo constar no edital: o nome do exequente, o nome do devedor, a quantia devida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo, além da transcrição de todo o despacho. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da dívida, salvo embargos. Cumpra-se. Ananás, 11 de Maio de 2015, Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz de Direito respondendo.

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 5000111-62.2010.827.2703

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POS MORTEM

PARTE AUTORA: ANDRE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: JOAQUINA ALVES COELHO TO4224

PARTE AUTORA: ALEX PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: JOAQUINA ALVES COELHO TO4224

PARTE RÉU: MARINALVA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

PARTE RÉU: DIVINO REIS CONCEIÇÃO PRIMO

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE**, nos termos do art. 269, II, CPC, o pedido de **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** para reconhecer que **GERALDO DA COSTA PRIMO de cujus** é pai biológico de **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA** e **ALEX PEREIRA DA SILVA**, ao tempo em que **RESOLVO** o processo com julgamento de mérito, bem como **DETERMINO**, com fulcro nos arts. 1.603, 1.604 e 1.609 do Código Civil, a exclusão do nome de **ADÃO ANTÔNIO DA SILVA**, bem como dos avós paternos **AMÉRICO ANTÔNIO DA SILVA** e **HOROSINA TEODORA DOS SANTOS** do assento civil de nascimento dos autores **ALEX PEREIRA DA SILVA** e **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**. Averbe-se a exclusão e o reconhecimento no assento de nascimento de **ALEX PEREIRA DA SILVA** e de **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, os quais passarão a se chamar **ALEX DA COSTA PRIMO** e **ANDRÉ DA COSTA PRIMO**, devendo ser acrescentado como sendo seu genitor **GERALDO DA COSTA PRIMO (de cujus)**, tendo por ascendentes paternos **JOÃO DA COSTA SOBRINHO** e **MARIA DA CONCEIÇÃO (falecidos)**. A averbação atenderá ao disposto na Lei nº 6.015/73, art. 29, § 1º, "d", e art. 109, § 4º. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nazaré - TO. Custas processuais a serem suportadas pela parte autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se com as cautelas de estilo. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Autos n.: 5000130-62.2010.827.2705

Natureza: Ação Penal

Art. 12 da Lei n. 10.826/03

Acusado: Valdinei Alves de Lima

Vítima: Justiça Pública

O Dr. Nelson Rodrigues da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Araguaçu – TO. Faz Saber a todos quanto o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório Criminal, corre seus tramites legais, os autos de Ação Penal supra-identificados, que o Ministério Público Estadual move em desfavor **VALDINEI ALVES DE LIMA**, brasileiro, união estável, vaqueiro, nascido aos 22.02.1984, natural de Cuverlândia – MT, filho de Edivaldo José de Lima e de Cícera Regina Alves de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, fica(m) **CITADO(S)** pelo presente para no prazo de **10 (dez) dias**, responder a acusação (cópia anexa), por escrito e através de advogado, nos termos do art. 396-a da Lei n. 11.719-08, na resposta o(s) acusado(s) poderá(ao) argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, cientificando-o(s) que caso não o faça(m), será nomeado Defensor Público para oferecê-la. Para conhecimento de todos é

passado o presente edital, cuja 2ª Via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Araguaçu – TO, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2015. Eu, **Hélio Fábio L. de Almeida. Mat: TJ/TO. 173057**, Técnico Judiciário que o digitei.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO

A Doutora Adalgiza Viana de Santana Bezerra, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (VINTE) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de BUSCA E APREENSÃO Nº 5000697-95.2007.827.2706 (2007.0010.8328-5), proposta por MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA em desfavor JANES BRITO GUIMARÃES, sendo o presente para INTIMAR JANES BRITO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, atualmente em lugar incerto e não sabido, do transito em julgado da sentença, bem como para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.52.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço á mesma que poderá a qualquer momentorequerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação,. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze. Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente, que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO

A Doutora Adalgiza Viana de Santana Bezerra, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (VINTE) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de BUSCA E APREENSÃO Nº 5000697-95.2007.827.2706 (2007.0010.8328-5), proposta por MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA em desfavor JANES BRITO GUIMARÃES, sendo o presente para INTIMAR JANES BRITO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, atualmente em lugar incerto e não sabido, do transito em julgado da sentença, bem como para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.52.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço á mesma que poderá a qualquer momentorequerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação,. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze. Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente, que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO EXECUÇÃO – 2008.0003.2756-1

Exequente: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

Advogado: JULIO CESAR BONFIM OAB/GO 9616; SAMARA CAVALCANTE LIMA OAB/GO 26.060

1º Executado: DANIEL BEZERRA DE SOUSA

2ª Executado: ADONIEL ALVES DE SOUZA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO SENTENÇA (PARTE DISPISITVA): “Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO** a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios, ante a não formação da relação processual. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 22 de maio de 2015. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível (ANRC)

AÇÃO EXECUÇÃO – 2007.0007.0562-2

Exequente: COLÉGIO SANTA CRUZ

Advogado: DEARLEY KÜHN OAB/TO 530; EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN OAB/TO 529

Executado: ELCY NERES PEREIRA

Advogado: Não cosntituído

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: “**ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 267, II e IV do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.** Em face do princípio da causalidade, **CONDENO** a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais; bem como honorários advocatícios, os quais **ARBITRO** em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Após, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais. Araguaína/TO, em 19 de maio de 2015. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível (ANRC)

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2007.0006.0448-7

Exequente: ARLY RORIGUES DE ALMEIDA

Advogado: ROBERTO RODRIGUES MORAES OAB/TO 8277

1º Executado: EDSON PEDRO DA SILVA

2º Executado: ZIFIRINO BORGES DE OLIVEIRA

Advogado: JOSÉ CARLOS FERREIRA OAB/TO 261-A

INTIMAÇÃO DESPACHO DE FLS. 199: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 15 de maio de 2015”. (ANRC)

DESPACHO DE FLS. 197v: “1.Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, SUSPENDO o presente feito sine die, conforme o disposto no art. 791, III do Código de Processo Civil, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constritos. 2.De consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, ficando o seu desarquivamento condicionado a indicação pormenorizada de bens penhoráveis. 3. **INTIME-SE.** Araguaína/TO, em 02 de maio de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”

AÇÃO EXECUÇÃO – 2007.0006.6001-7

Requerente: MARCO TÚLIO VIEIRA DE MIRANDA

Advogado: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALÁCIOS OAB/TO 1139-B

Requerido: FELINTRO SILVA LIMA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO DEF LS. 81: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 15 de maio de 2015” (ANRC)

DESPACHO DE FLS. 79: “1. Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, SUSPENDO o presente feito e considerando os termos do art. 791, inciso III, à luz do art. 267, inciso II, ambos do CPC, ponderando que o maior prazo de suspensão previsto na nossa legislação processual civil vem tratado no art. 265, § 5º, do CPC, entendo ser de 01 (UM) ANO o prazo máximo de suspensão dos processos de execução paralisados com vista à localização de bens do devedor; de consequência, DETERMINO o encaminhamento dos presentes autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO pelo mencionado prazo. 2. Após certificado o transcurso do prazo, **INTIME-SE** o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, sob pena de prescrição intercorrente e demais consequências legais, **ADVERTINDO-O** que, na hipótese de não ser atendida a diligência supra, os autos ficarão aguardando na escrivania desta 2ª Vara Cível, unicamente para verificação da prescrição, que provocará a extinção do processo. 3. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 7 de maio de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2008.0000.7702-6

Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

Advogado: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB/TO 4.562-A

1º Executado: RIBEIRO E PORTILHO LTDA

2º Executado: AILTON RIBEIRO DOS SANTOS

3º Executado: NEIRIVAN PORTILHO DE OLIVEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO de fls. 107: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 15 de maio de 2015” (ANRC)

DESPACHO DE FLS. 106v: “1.Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, SUSPENDO o presente feito sine die, conforme o disposto no art. 791, III do Código de Processo Civil, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constritos. 2.De consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, ficando o seu desarquivamento condicionado a indicação pormenorizada de bens penhoráveis. 3. **INTIME-SE.** Araguaína/TO, em 09 de maio de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2006.0004.8698-1

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO OAB/TO 1.807-B

1º Requerido: M. G. OLIVEIRA CEREAIS

2º Requerido: MARCILEI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO DE FLS. 92: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 15 de maio de 2015” (ANRC)

DESPACHO DE FLS. 90: “1. Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, SUSPENDO o presente feito e considerando os termos do art. 791, inciso III, à luz do art. 267, inciso II, ambos do CPC, ponderando que o maior prazo de suspensão previsto na nossa legislação processual civil vem tratado no art. 265, § 5º, do CPC, entendendo ser de 01 (UM) ANO o prazo máximo de suspensão dos processos de execução paralisados com vista à localização de bens do devedor; de consequência, DETERMINO o encaminhamento dos presentes autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO pelo mencionado prazo. 2. Após certificado o transcurso do prazo, **INTIME-SE** o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, sob pena de prescrição intercorrente e demais consequências legais, **ADVERTINDO-O** que, na hipótese de não ser atendida a diligência supra, os autos ficarão aguardando na escrivania desta 2ª Vara Cível, unicamente para verificação da prescrição, que provocará a extinção do processo. 3. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 7 de outubro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2006.0006.0102-0

Requerente: PNEULANDIA COMERCIAL LTDA

Advogado: DEARLEY KÜHN OAB/TO 530; EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN OAB/TO 529

Requerido: D. R. OLIVEIRA VERDE CAMPO MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO de fls. 61: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 15 de maio de 2015”. (ANRC)

DESPACHO DE FLS. 59: “DESCONSTITUO a penhora de fl. 36 (01 debulhador de milho), realizada em 14 de julho de 2006, pois ignorado o paradeiro do bem e evidente a depreciação do mesmo com o passar dos anos. 2. Assim, e não havendo notícia de outros bens penhoráveis, conforme o disposto no art. 791, III do Código de Processo Civil, **SUSPENDO** o presente feito *sine die*, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constrito. 3.De consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao arquivo provisório. Araguaína/TO, em 9 de maio de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito.”

AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA – 2009.0012.8912-2

Exequente: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB/RJ 151.056-S

1º Executado: LUCAS E CAMARGO LTDA - ME

2º Executado: EDER CAMARGO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO de fls. 97: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 15 de maio de 2015”. (ANRC)

DESPACHO DE FLS. 95: “A demanda foi proposta em 26 de maio de 1998 sendo que até a presente data não foram encontrados bens passíveis de penhora. 2. Assim, conforme o disposto no art. 791, III do Código de Processo Civil, **SUSPENDO** o presente feito *sine die*, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constrito. 3.De consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao arquivo provisório. Araguaína/TO, em 9 de abril de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito.”

AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA – 2009.0008.7965-1

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

1º Executado: LIDER VEÍCULOS DO TOCANTINS LTDA

2º Executado: MARCIO CESAR TRINDADE DE OLIVEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO de fls.95: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 14 de maio de 2015”. (ANRC)

DESPACHO DE FLS. 94v: “1.Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, SUSPENDO o presente feito *sine die*, conforme o disposto no art. 791, III do Código de Processo Civil, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constritos. 2.De consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, ficando o seu desarquivamento condicionado a indicação pormenorizada de bens penhoráveis. 3. **INTIME-SE.** Araguaína/TO, em 09 de maio de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”

AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA – 2006.0009.4232-4

Requerente: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: WARNER CAVALCANTE

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO DE FL. 105: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 14 de maio de 2015” (ANRC)

DESPACHO DE FL. 9v.: “1. Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, SUSPENDO o presente feito sine die, conforme o disposto no art. 791, III do Código de Processo Civil, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constritos. 2. De consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, ficando o seu desarquivamento condicionado a indicação pormenorizada de bens penhoráveis. 3. **INTIME-SE**. Araguaína/TO, em 03 de maio de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”

AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA– 2010.0000.5644-6

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: PAULO CESAR ALVES DE MELO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO DE FL. 62: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 14 de maio de 2015”

DESPACHO DE FLS. 57: “1. DEFIRO o requerimento de fls. 55/56, com sustentação nos arts. 793, I e 475-J, § 5º (por analogia), ambos do CPC, para tanto DETERMINO o ARQUIVAMENTO, SEM BAIXA, destes autos, observando-se os procedimentos de praxe. 2. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 29 de abril de 2011. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito.” (ANRC)

AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA– 2010.0000.5644-6

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: PAULO CESAR ALVES DE MELO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO DE FL. 62: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 14 de maio de 2015”

DESPACHO DE FLS. 57: “1. DEFIRO o requerimento de fls. 55/56, com sustentação nos arts. 793, I e 475-J, § 5º (por analogia), ambos do CPC, para tanto DETERMINO o ARQUIVAMENTO, SEM BAIXA, destes autos, observando-se os procedimentos de praxe. 2. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 29 de abril de 2011. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito.” (ANRC)

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2006.0001.4244-1

Exequente: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (XEROS DO BRASIL LTDA)

Advogado: JOÃO JURANDIR DIAN OAB/SP 83.645; NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO OAB/SP 104.431

1º Executado: DH DA SILVA BARROS

2º Executado: DIÓGENES HEDERSON DA SILVA BARROS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO FLS. 78: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 14 de maio de 2015” (ANRC)

DESPACHO DE FLS. 71: “1. Tendo em vista o teor da certidão de fls. 70v e ante a inexistência de bens penhoráveis, SUSPENDO o presente feito, com sustentação no art. 791, inc. III do CPC, para tanto DETERMINO o encaminhamento deste autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO. 2. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 11 de abril de 2012. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito”

AÇÃO MONITÓRIA – 2009.0012.4826-4

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB/TO 4.562-A

Requerido: ANTONIA MARY SILVA LIMA ME

Requerido: ANTONIA MARY SILVA LIMA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO de fls. 188: “Intimem-se as partes sobre a suspensão do feito. Araguaína/TO, em 14 de maio de 2015.”

DESPACHO DE FLS. 187V: “1. Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, SUSPENDO o presente feito sine die, conforme o disposto no art. 791, III do Código de Processo Civil, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constritos. 2. De consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, ficando o seu desarquivamento condicionado a dicação pormenorizada de bens penhoráveis. 3. **INTIME-SE**. Araguaína/TO, em 09 de maio de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível.” (ANRC)

Autos nº 2007.0010.3325-3 – DEPÓSITO

Requerente: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(a): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI OABTO 2188

Requerido(a): MAURICEIA DE MIRANDA RODRIGUES

Advogado(a): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5000829-55.2007.827.2706** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

3ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO DOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS(PRAZO 40 DIAS)(**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**) O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.**FAZ S A B E R** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **AÇÃO DE USUCAPIÃO RURAL EXTRAORDINÁRIO** sob nº **0015077-67.2014.827.2706**, tendo como requerente **ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES CHAVES** em desfavor do requerido **MARIA RACHEL DIAS HENRIQUE**, onde o requerente visa a regularização do domínio do imóvel a seguir descrito:“ **O imóvel Lote 08, parte do Lote nº 42, do Loteamento “ CAJU MANSO”, neste Município, com área de 102,5390ha, aos 20 de maio de 2010, imóvel este que comprou do Srº ADÃO JOSÉ SOUTO, este possuía a posse desde 2004**, Por este meio **CITA-SE** os **TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, por todos os termos da ação supra mencionada, para, em **15 (quinze dias)**, querendo oferecerem contestação a referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial.Tudo de conformidade com r. despacho do MM Juiz a seguir transcrito: CITE-SE a parte requerida e os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de serem tido como verdadeiros os fatos articulados na inicial.INTIMEM-SE a União, o Estado e o Município, por meio postal, para que manifestem interesse na causa. Após respostas, VISTAS ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 942 e seguintes do Código de Processo Civil.E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local.**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2015. Eu, Rosilmar Alves dos Santos, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0010304-76.2014.827.2706

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **PEDRO FERREIRA DIAS, Vulgo “Pedrão”, brasileiro, em união estável, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF nº 001.784.252-22, nascido em 23/04/1971, natural de Ananás/TO, filho de Antenor Dias de Sousa e de Rita Ferreira Dias, Atualmente em Local Incerto ou não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 121, § 2º, inciso IV, C/C o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, e como está (ao) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 25 de maio de 2015. Eu,_____ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS AÇÃO PENAL Nº 0006484-15.2015.827.2706

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **CLAUDEMIR ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 15/10/19987, natural de Xambioá- TO, filho de Raimunda Grispim da Silva, portador do **RG nº 395.615 SSP/TO**, inscrito no **CPF nº 025.728.391-99**, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do **artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), c/c art. 14, inciso II e artigo 61, inciso II, alínea “b”, e artigo 121, §2º, inciso II (motivo fútil), todos do Código Penal, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/90, na forma do artigo 69, Caput (concurso material)**, e como está (ao) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 22 de maio de 2015. Eu,_____ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 50000475-93.2008.827.2706 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: CELSO MENEGHEL SILVEIRA MELO

Advogado: MARCO AURÉLIO NAKANONE. OAB/SP 242.386

FINALIDADE: Intimar a Vossa Senhoria para tomar ciência da Carta Precatória, expedida para as Comarcas de Minas Gerais/MG, São Paulo/SP, Ilha Bela/SP, Pirassununga/SP, Redenção/PA, Alta Floresta/MT, Piracicaba/SP e Ribeiro Preto/SP, bem como, da audiência de instrução, designada para o dia 10 de junho de 2015 as 14h00minutos. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. (22.05.2015.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 50000475-93.2008.827.2706 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: NICOLAS DEDINI RICCIARDI.

Advogado: MARCO AURELIO VICENTE VIEIRA. OAB/SP 123.113.

FINALIDADE: Intimar a Vossa Senhoria para tomar ciência da Carta Precatória, expedida para as Comarcas de Minas Gerais/MG, São Paulo/SP, Ilha Bela/SP, Pirassununga/SP, Redenção/PA, Alta Floresta/MT, Piracicaba/SP e Ribeiro Preto/SP, bem como, da audiência de instrução, designada para o dia 10 de junho de 2015 as 14h00minutos. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. (22.05.2015.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO AGRAVANTE

AUTOS: 2006.0006.3298-8 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: DORALICE VIEIRA FRANÇA

Advogado: Marcus Vinicius Scatena Costa, OAB/TO 4.598-A e outro

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000489-48.2006.827.2706 . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0003.0006-0 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: MARIA DE JESUS DE SOUSA

Advogado: Marcus Vinicius Scatena Costa, OAB/TO 4.598-A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5003602-34.2011.827.2706 . Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: n.º 5012103-40.2012.827.2706

Denunciado: PAULO SERGIO DOS SANTOS

Vítima: FRANCISCA ELISÂNGELA DOS SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora FRANCISCA ELISÂNGELA DOS SANTOS, brasileira, amasiada, auxiliar de serviços gerais, natural de Barra do Corda-MA, nascido aos 18.10.1980, filha de Francisco Domingos dos Santos e Antonia Maria Gondim da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, como incurso nas sanções dos artigos 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f, do Código Penal e art. 7º, I e II da Lei 11.340/06.. Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 21 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 5006819-17.2013.827.2706

Denunciado: RAIMUNDO LOPES RIBEIRO

Vítima: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMAR a vítima MARIUA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, diarista, natural de Guaraí-TO, nascida aos 29/03/1981, filha de Maria Dejacy Alves de Sousa, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado das seguintes medidas protetivas deferidas em seu desfavor nos autos de n. 2012.0002.3664-5, a saber: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) O seu imediato afastamento do imóvel onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão. Cumprida a presente determinação, o Senhor Oficial de Justiça deverá proceder à recondução da vítima ao imóvel; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está proibido de se aproximar da vítima, devendo manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Quanto ao requerimento de restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, pois não há indicativo no Boletim de Ocorrência da existência de filhos menores em comum do casal. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Advirta-se a vítima de que deverá comunicar à Delegacia de Polícia de Plantão (nos finais de semana e feriados) ou a este Juízo (nos dias de expediente) tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, quanto cessação da situação de violência ocorrida durante a eficácia da medida. O Sr. Oficial de Justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se tem condições de constituir advogado. Caso a mesma informe que não tem capacidade financeira, deverá certificar, orientando-a a procurar a Defensoria Pública, na pessoa da Drª. Larissa Pultrini Pereira de Oliveira, ficando esta desde já nomeada para patrocinar os interesses da vítima. Advirta-se a vítima que, caso queira apresentar queixa crime em desfavor do requerido, deverá comparecer à Defensoria Pública, no prazo decadencial de 06 (seis) meses, a contar da data em que tomou conhecimento de quem é o suposto autor do crime, que se coaduna com a data dos fatos. Intime-se o requerido para cumprir imediatamente a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o Requerido não tenha condições de constituir advogado deverá procurar a Defensoria Pública, situada na Rua dos Maçons, 310, Araguaína-TO ou informar em Juízo, no do prazo acima estabelecido. Transcorrido o prazo para contestação não havendo manifestação do Requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1. do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Tocantins. Servirá a presente decisão de mandado, sendo entregue uma cópia ao requerido e outra à vítima, sendo facultado ao Sr. Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006). Cumprida a presente medida, será analisada a necessidade quanto ao encaminhamento os autos à Equipe Técnica Multidisciplinar para estudo social conclusivo sobre a necessidade de manutenção das medidas protetivas. Intime-se a vítima para manter seu endereço atualizado nos autos, sob pena de extinção da medida por falta de interesse. Cumpra-se. Araguaína-TO, 15 de maio de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína

Estado do Tocantins, 22 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS: N.º 5008211-89.2013.827.2706

ACUSADO (A): BENIZAR SOUSA MOURA

VÍTIMA(S): JACIARA FERREIRA DE LIMA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica o (ACUSADO): BENIZAR SOUSA MOURA, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 27/09/1975, natural de Babaçulândia-TO, filha de Maria Greycy de Sousa Moura e José Ribamar Moura, NTIMADA (O) da R. decisão proferida nos autos em epígrafe: : ISTO POSTO, com fulcro nos arts. 301 a 309 do CPP HOMOLOGO a prisão em flagrante, por estar juridicamente correta e não se fazerem presentes nenhuma das causas que excluam a ilicitude dos fatos ou isentem o réu de pena. Providenciem-se os antecedentes criminais do flagrado. Prazo: 24 horas. Em seguida, vista ao Ministério para manifestar-se e requerer o que entender de direito. Notifique-se a vítima, nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.340/2006. Servirá a presente decisão de mandado, sendo entregue uma cópia ao suposto agressor e à vítima. Intimem-se. Cumpra-se com urgência. Intimem-se. Araguaína-TO, 06 de junho de 2013. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 22 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária de 1ª instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: n.º 5012103-40.2012.827.2706

Denunciado: PAULO SERGIO DOS SANTOS

Vítima: FRANCISCA ELISÂNGELA DOS SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO O SENHOR PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, união estável, servente de pedreiro, nascido aos 12.03.1982, natural de Araguaína-TO, filho de Sebastião dos santos e Terezinha de Jesus da Conceição Santos para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso artigos 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal e art. 7º, I e II da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 22 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

Autos: n. 5012107-77.2012.827.2706

Denunciado: JOSE RODRIGUES VIANA

Vítima: MARIA JOSE MACHADO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o JOSÉ RODRIGUES VIANA, brasileiro, união estável, aposentado, natural de Itaguatins/TO, nascido aos 02.02.1952, • filho de Melquiades Pereira Viana e de Rosilda Rodrigues dos Santos para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso artigo 147 do Código Penal, c/c art 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para

oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 22 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

Autos: n. 5009233-85.2013.827.2706

Denunciado: JOEL ARRUDA DOS SANTOS

Vítima: LUCIEIDE NASCIMENTO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o SENHOR JOEL ARRUDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, moto taxista, natural de Estreito/MA, nascido aos 28.01.1986, filho de Cleonice Arruda dos Santos para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 22 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos: n. 5002883-81.2013.827.2706

Denunciado: FELISVAGNO PAIXÃO SOUSA

Vítima: IRACEMA RODRIGUES DE JESUS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o SENHOR FELISVAGNO PAIXÃO SOUSA, brasileiro, solteiro, repositor, natural de Araguaína/TO, nascido aos 20.11.1979, filho de Isadir Paixão Sousa e de Deuzuita Borges de Sousa, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso artigos 129, § 9º, e 147, c/c o art. 69 e 61, alíneas “a” e “f”, todos do Código Pena, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 22 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 0017322-51.2014.827.2706

Denunciado: LEANDRO MORAIS DOS SANTOS

Vítima: IRISCLEIA RIBEIRO OLIVEIRA

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o requerido: L. M. DOS S., solteiro, natural de Araguaína-TO, eletricitista de manutenção, nasceu aos 31/05/1990 filho de Francisca Maria Moraes dos Santos, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado das seguintes medidas protetivas deferidas em seu desfavor nos autos de n. 2012.0002.3664-5, a saber: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) O seu imediato afastamento do imóvel, onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O Sr. Oficial deve reconduzir a vítima ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside com a requerente. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito 4 e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; Ressalte-se que a vítima deverá ajuizar, no prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, as ações cíveis apropriadas para dissolução da união estável, regularização de alimentos e partilha de bens, no Juízo de Família. Findo esse prazo, eventuais medidas de natureza cível terão a eficácia cessada. Caso venham a ser propostas as ações referidas, terão eficácia até ser proferida decisão naqueles processos. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA e imposição de multa, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Caso a requerente tenha interesse em renunciar à representação ofertada ou não queira mais as medidas protetivas de urgência, deverá comunicar ao seu advogado ou comparecer à defensoria pública (caso não tenha condições de contratar advogado). O Sr. Oficial de Justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se tem condições de constituir advogado. Caso a mesma informe que não tem capacidade financeira, deverá o Sr. Oficial certificar, orientando-a no sentido de procurar a Defensoria Pública, na pessoa da Drª. Larissa Pultrini Pereira de Oliveira, ficando esta desde já nomeada para patrocinar os interesses da vítima. Intime-se o requerido para cumprir IMEDIATAMENTE a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o Requerido não tenha condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública. Transcorrido o prazo para contestação não havendo manifestação do Requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1. do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Tocantins). Notifique-se a vítima para manter seu endereço atualizado nos autos, sob pena de extinção das medidas por falta de interesse. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito 5 Servirá a presente decisão de mandado, sendo entregue uma cópia ao suposto agressor e à vítima. Faculto ao Senhor Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006). Cumpra-se. Araguaína-TO, 24 de novembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 0013124-68.2014.827.2706

Denunciado: J. P. DE J. J

Vítima: P. G. F.

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o requerido: J. P. DE J. J., como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado das seguintes medidas protetivas deferidas em seu desfavor nos autos de n. 0013124-68.2014.827.2706, a saber: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente. b) Está também proibido de se

aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA e imposição de multa, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito 4 Caso a requerente tenha interesse em renunciar à representação ofertada ou não queira mais as medidas protetivas de urgência, deverá comunicar ao seu advogado ou comparecer à defensoria pública (caso não tenha condições de contratar advogado). O Sr. Oficial de Justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se tem condições de constituir advogado. Caso a mesma informe que não tem capacidade financeira, deverá o Sr. Oficial certificar, orientando-a no sentido de procurar a Defensoria Pública, na pessoa da Drª. Larissa Pultrini Pereira de Oliveira, ficando esta desde já nomeada para patrocinar os interesses da vítima. Intime-se o requerido para cumprir IMEDIATAMENTE a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o Requerido não tenha condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública. Transcorrido o prazo para contestação não havendo manifestação do Requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1. do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Tocantins). Notifique-se a vítima para manter seu endereço atualizado nos autos, sob pena de extinção das medidas por falta de interesse. Servirá a presente decisão de mandado, sendo entregue uma cópia ao suposto agressor e à vítima. Faculto ao Senhor Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006). Cumpra-se. Araguaína-TO, 17 de setembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Autos: n. 5000470-95.2013.827.2706

Denunciado: IREMÁ PINTO DE OLIVEIRA

Vítima: CLAUDIANE ARAÚJO DE SOUSA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o SENHOR IREMÁ PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, em união estável, tratorista, natural de Carolina/MA, filho de Antônio Pinto de Oliveira e Maria de Jesus Araújo da Silva, para no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso artigo 147, do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas “a” e “f”, do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Autos: n. 5000546-22.2013.827.2706

Denunciado: WESLEY PRIMO ARAÚJO SILVA

Vítima: ANA CÉLIA CARVALHO DE SOUSA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o SENHOR WESLEY PRIMO ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, forrador, natural de Araguaína/TO, nascido aos 22/02/1985, filho de Raimundo Araújo da Silva e de

Creusa Primo de Araújo Silva para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso artigos 129, § 9º, e 147, do Código Penal, c/c art. 69 e 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, I e II da Lei 11.340/06., tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafe do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

CEPEMA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0008039-04.2014.827.2706

Reeducando: SEVERINO BARBOSA LIMA

Advogado: Dr. Egon Helby da Fonseca OAB/PA 8039

OBJETO (Evento 07): Intimo V. Sª. Para tomar ciência da audiência Admonitória designada para dia **02 de junho de 2015, às 14h40min** na sala de audiências da Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, localizada no Fórum Juiz José Aluisio da Silva Luiz na Rua 25 de Dezembro, nº. 307, Centro. Araguaína-TO.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5008261-18.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de J&N SUPERMERCADOS LTDA ME, CNPJ Nº 03.886.575/0003-03, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários NILTON CARLOS RIBEIRO SANTANA, CPF 632.764.881-91 que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 14.887,89 (quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), representada pela CDA nº C-411/2013, datada de 14/03/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão com parte dispositiva a seguir transcrito: "...DEFIRO o pedido do evento 25. Expeça EDITAL PARA CITAÇÃO do sócio executado Nilton Carlos Ribeiro Santana, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 05 de fevereiro de 2015. (ass. Sergio Aparecido Paio- Juiz de Direito). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois de maio do ano de dois mil e quinze (22/05/2015). Eu, Thayra Silva Guimarães, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000241-06.2011.827.2707

Denunciados: CARLOS AMILTON LIMA DA SILVA e ALDENIRA PEREIRA MARINHO

INTIMAÇÃO: Fica os denunciados intimados da audiência: **CARLOS AMILTON LIAMDA SILVA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 02/04/1979, natural de São Bento-TO, filho de Pedro Alves da Silva e Maria Tereza Lima da Silva, residente na Rua 02, nº 144, Nova Araguatins, nesta cidade, **ALDENIRA PEREIRA MARINHO**, brasileira, união estável,

estudante, nascida aos 22/11/1980, natural de Darcinópolis-TO, filha de Nelson Paixão Marinho e Aldenira Pereira Marinho, residente na Rua 02, nº 144, Setor Aeroporto, nesta cidade., **INTIMADOS** a comparecerem perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **24/09/2015, às 14:30 horas**, a fim de serem interrogados na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (25/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5001567-64.2012.827.2707

Denunciado: WALISSON TAVARES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **WALISSON TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, lavrador, nascido aos 02/12/1993, natural de Imperatriz-MA, filho de Jaldonilson Pereira dos Santos e Vanusa Costa Tavares, residente na Rua Novo Horizonte, s/nº, centro, Buriti-TO., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **24/09/2015, às 08:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (25/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5000145-59.2009.827.2707

Denunciado: ALEXANDRE ALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **ALEXANDRE ALVES DA SILVA** brasileiro, união estável, lavrador, natural de Palestina-PA, filho de Raimundo Alves da Silva e Maria de Jesus Machado da Silva, residia na Invasão, nesta cidade., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **23/09/2015, às 16:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (25/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5000235-96.2011.827.2707

Denunciado:DIVINO FERREIRA DA SILVA

Vítima: CONCEIÇÃO DE MARIA FEITOSA CALDAS

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **DIVINO FERREIRA DA SILVA** brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguatins-TO, nascido aos 18/12/1985, filho de Vicente Martins da Silva e Sebastiana Ferreira Lima, residia na Avenida Dom Orione, nº 1515, Nova Araguatins, nesta cidade., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **23/09/2015, às 15:00 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (25/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5000131-41.2010.827.2707

Denunciado:DIVINO FERREIRA DA SILVA

Vítima: SOLON ROCHA NETO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **DIVINO FERREIRA DA SILVA** brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguatins-TO, nascido aos 18/12/1985, filho de Vicente Martins da Silva e Sebastiana Ferreira Lima, residia na Avenida Dom Orione, nº 1515, Nova Araguatins, nesta cidade., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **23/09/2015, às 15:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (25/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5000126-19.2010.827.2707

Denunciado:JOSÉ CARLOS SOARES DA CRUZ

Vítima: ANGELA RODRIGUES TORRES

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **JOSÉ CARLOS SOARES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, entregador, nascido aos 07/07/1989, natural de São Domingos do Araguaia-PA, filho de Maria dos Santos Soares da Cruz, residente na Rua 31 de Março, s/nº, Nova Araguatins, nesta cidade., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **23/09/2015, às 14:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (25/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 0002280-56.2014.827.2707

Denunciado: ALEX FERREIRA FURTADO

Vítima: FELIPE BEZERRA MIRANDA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **ALEX FERREIRA FURTADO**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 20/07/1988, filho de Eliete Ferreira Furtado, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, s/nº, próximo a Feira, nesta cidade., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **23/09/2015, às 13:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (25/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Vara de Família e Sucessões**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**Processo Eletrônico 5000275-44.2012.827.2707 - **2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Roberto da Silva Araújo.

Interditado: Estevam Fernandes de Araújo.

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de ESTEVAM FERNANDES DE ARAÚJO, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curador o seu filho ROBERTO DA SILVA ARAÚJO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 12.11.2013.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

ARAPOEMA**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****5000924-69.2013.827.2708**

O Doutor *Rosemilto Alves de Oliveira*, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os *Autos de nº 5000924-69.2013.827.2708, Ação de INTERDIÇÃO de CRISTINA MARTINS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Arapoema/TO, requerida por FRANCISCA MARTINS, feito julgado procedente e decretado a interdição da requerida, portadora de retardo mental moderado, sem possibilidade de cura, resultando daí a sua incapacidade absoluta para reger a sua pessoa em todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado curadora sua genitora FRANCISCA MARTINS, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada na Rua 09, nº 08, Setor dos Cristais II, Arapoema/TO*. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência da Curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema/TO, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (26/03/2015). Eu, _____ (Volnei Ernesto Fornari) Escrivão, digitei e subscrevi.

ARRAIAS**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação de Regulamentação de Guarda**

Processo nº.: 5000178-38.2012.827.2709

Requerente: M.G. dos S.

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: L.A.B. de O. e S.G. da C.S.

Advogado: Sem Advogado constituído

SENTENÇA: MARIA GENTIL DOS SANTOS, devidamente qualificada e representada nos autos propôs a presente ação de regulamentação de guarda em desfavor de LINCON AUGUSTO BEZERRA DE OLIVEIRA e SUELLEYDE GENTIL DA COSTA SANTOS, requerendo a guarda de seu neto, Augusto Adam Bezerra Gentil, nascido em 15.07.1997, filho dos requeridos. De acordo com a inicial, a requerente, avó materna do menor, detém a guarda de fato de seu neto desde seu nascimento, sendo a

única responsável pelo sustento deste, uma vez que seus genitores não lhe prestam qualquer tipo de assistência. Deferida a guarda provisória e determinada a citação dos requeridos. Citados, permaneceram inertes. Realizado estudo psicossocial, consta do relatório emitido pela Psicóloga, ter o adolescente intenção de residir com sua genitora na cidade de Goiânia, pois pretende prestar vestibular. Intimada para se manifestar sobre o relatório social, a requerente nada manifestou. Instado a se manifestar, o douto representante Ministerial opinou pela extinção do feito. É o relatório do essencial. Fundamento. Decido. Como se vê do relatório, cuida-se de ação de guarda proposta no intuito de se regularizar a guarda do adolescente Augusto Adam Bezerra Gentil à sua avó materna, a Sra. Matia Gentil dos Santos, aduzindo, em síntese, que detêm a guarda de fato da menor desde seu nascimento, uma vez que seus genitores não lhe prestam qualquer tipo de assistência. Preliminarmente, é de se ressaltar que, conquanto regularmente citados os requeridos deixaram de contestar os fatos alegados na petição inicial. A guarda se trata de uma medida excepcional, visando à proteção à criança e ao adolescente, colocando-a, inclusive, em família substituta, caso haja necessidade, em atenção ao que estabelece o art. 33 da Lei n. 8.069/1990, que assim dispõe: "Art. 33. A guarda obriga à prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais". Partindo dessa premissa, conclui-se que a guarda é uma garantia da criança e do adolescente ser criado em um ambiente que lhe proporcione o bem estar, imune de quaisquer maus-tratos ou abandono por seus responsáveis, ainda que esta convivência seja, excepcionalmente, em família substituta. Aliás, não se pode olvidar que os direitos assegurados à criança e o adolescente são revestidos do caráter de prioridade absoluta, por se tratar de medidas que visam o bem estar e a proteção daqueles, garantia esta alçada a nível constitucional, como se vê no art. 227, caput, da Constituição Federal, in verbis: "Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". No caso, denota-se dos autos que o adolescente, atualmente com 17 anos de idade, embora tenha ficado desde o seu nascimento sob os cuidados da parte autora (avó materna), manifestou interesse em residir com sua genitora na cidade de Goiânia, para estudar, uma vez que pretende prestar vestibular naquela Capital, conforme se extrai do parecer social juntado aos autos. Com efeito, é de se ressaltar que embora se trate de uma situação fática consolidada, porquanto o adolescente reside com a avó materna desde que nasceu, está prestes de atingir a maioridade e pretende residir com sua genitora. Sabe-se que a maioridade civil do guardando dispensa a necessidade de representação legal deste e, via de consequência, implica na ausência de interesse processual superveniente, com a consequente extinção da demanda, nos termos da lei processual civil, uma vez que a teor do que dispõe o artigo 1.635, inciso III do Código Civil, extingue-se o poder familiar pela maioridade. Logo, embora se trate de adolescente relativamente incapaz, pois completará 18 anos em julho do corrente ano, o guardando manifestou vontade de residir com sua genitora no intuito de dar continuidade a seus estudos, o que atenderá melhor aos seus interesses, conforme relatório psicossocial, o que resulta na perda do objeto da presente ação, em razão da falta de interesse processual e a consequente extinção do processo, sem resolução do mérito. Certo é que, a teor do que dispõe o artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, o processo será extinto sem resolução do mérito, quando não concorrer qualquer das condições da ação, como a possibilidade jurídica do pedido, a legitimidade das partes e o interesse processual. Ante o exposto e em consonância com o parecer Ministerial, revogo a liminar concedida e declaro sem objeto a presente ação de guarda, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários por se tratar de feito autuado sob os auspícios da justiça gratuita Notifique-se o Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Arraias/TO, 21 de maio de 2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Promove INTIMAÇÃO de ADVOGADOS e PARTES sobre a DIGITALIZAÇÃO de 100% dos processos em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins/TO. Em cumprimento às determinações do art. 1º, § 3º da Instrução Normativa Nº 7, de 3 de outubro de 2012. do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através deste Edital, a Juíza de Direito GRACE KELLY SAMPAIO promove a INTIMAÇÃO de ADVOGADOS e PARTES de que: 1. 100% dos PROCESSOS físicos em trâmite perante a 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS foram CONVERTIDOS em processos virtuais E-PROC/TJTO. 2. Doravante, as intimações de partes e seus advogados em processos em trâmite perante este Juízo serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Processual E-PROC, deixando, portanto, de serem feitas através do Diário da Justiça Eletrônico. 3. Os advogados e as partes poderão acompanhar o andamento dos processos através de pesquisas realizadas no sistema e-Proc buscando pelo nome das partes, CPF, OAB do advogado, pelos números cadastrados no sistema SPROC ou no sistema E-PROC. 4. Os advogados que não forem cadastrados no sistema e-Proc e atuarem em processos em trâmite perante este Juízo deverão se cadastrar imediatamente neste Sistema para poderem se manifestar nos autos, tendo em vista que toda e qualquer petição somente será aceita por meio eletrônico, com as ressalvas previstas no art. 2º, § 1º, da resolução nº 1, de 15 de fevereiro de 2011. 5 E para que ninguém possa alegar ignorância, PUBLIQUE-SE este EDITAL no Diário da Justiça Eletrônico, semanalmente, até o dia 15/08/2015. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins -TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 15 de maio de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**
BOLETIM EXPEDIENTE N.290/15 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2008.0008.7115-6 (6332/08)

Ação: Alimentos Requerente: Dienny Kessis Taveira Dias, representado por, Francisca Aurivete Chaves Taveira

Assistido pela Defensoria Pública

Requerido: Domingos Ferreira Dias Filho

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000485-19.2008.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 21.05.2015.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**
BOLETIM EXPEDIENTE N.292/15 – LF

Fica o Advogado da parte Requerente abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 411/1994

AÇÃO: Inventário

REQUERENTES: Alice Roberta Barros e outros

ADVOGADO (A): Dr. Marcus de Sena Guimarães – OAB/TO n. 5269 e Outros

REQUERIDO: Espólio de Olírio Ferreira Borges

DESPACHO: “Conforme já mencionado anteriormente, o formal de partilha é um documento público, hábil pra efetuar transferência de patrimônio. Assim, intime-se a herdeira, através de seu advogado, para comprovar o extravio do referido formal de partilha por meio de boletim de ocorrência, no prazo de dez dias. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 29 de abril de 2015.(ass) Jacobine Leonardo - Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE N.291/15 – LF

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 005/1981

Ação: Inventário

Requerente: Antônio Luiz Veira

Advogado: Dr. Darlan Gomes Aguiar – OAB/TO n, 1625, Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima – OAB/TO n.4052, Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO n. 4158 e Suelene Garcia Martins – AOB/TO n. 4605

Requerido: Espólio de Benedita Maria Vieira

DESPACHO: Intime-se o inventariante para informar o endereço de todos os herdeiros. Ato continuo, lavre-se termo de renúncia de direitos hereditários e intimem-se os herdeiros renunciantes para, no prazo de dez dias, comparecer pessoalmente na escrivania desta Vara para assinar o termo de renúncia, nos termos do artigo 1.806, do Código de Civil. Tendo em vista que o inventariante optou pela lavratura de termo judicial de traslação de direitos hereditários, intime-se-a para que conduza os herdeiros, pessoalmente, para comparecerem perante a escrivania desta Vara para lavratura e assinatura do termo judicial. Lavrado o termo de renúncia, voltem os autos conclusos. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 30 de abril de 2015.

COLMEIA**2ª Vara Cível****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****(SEGUNDA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)**

A Drª. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000038-57.2010.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro,

desqualificado para o labor, nascido em 12.01.1949, filho de Manoel Alves Rodrigues de Souza e Maria Alves da Silva, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO, à Rua Antônio nº 21, - Centro. Portador de: retardo mental com CID: F-72, tendo sido nomeada curadora, a Srª: Meiry Fernandes da Cruz, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliada na cidade de Colméia-TO, à Av. Pará nº 1741 - Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 24.03.2015, no evento 22 anexo 01, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO. Ante o exposto**, julgo procedentes os pedidos, para declarar a interdição de **JOSÉ ALVES DA SILVA**, RG. 185.700 SSP/TO, CPF 952.319.191-87, e demais qualificação, em sentido amplo, por não ter capacidade para gerir a sua vida. Nomeio como curadora do interditado, a requerente, **MEIRY FERNANDES DA CRUZ**, qualificado nos autos, devendo prestar compromisso, de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei civil. Em atenção ao dispositivo no art. 1.184do CPC e no art. 9º, III, do CC, e art. 29, V e art. 92, ambos 6.015/73, inscreva-se a presente sentença no registro civil das pessoas naturais e publique-se editais, por 03 (três) vezes, na imprensa local e no Órgão Oficial, com intervalos de 10 (dez) dias, e afixe-se edital no pátio deste Fórum, certificando devidamente nos autos. Sem custas e sem a fixação de verba honorária, face a gratuidade da justiça deferida. Publicada em audiência saem as partes devidamente intimadas. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, e determine a suspensão dos direitos políticos do Interditado, na forma do art. 15 II da CF, expedindo ofício ao Cartório Eleitoral. Expeça-se o necessário. Nada mais havendo o magistrado determinou que os depoimentos colhidos fossem gravados em CD-ROM, ficando um nos autos e outro na escrivania para uso das partes. Enfim declarou encerrado o ato, para constar, encerrou-se a presente audiência, lavrando o presente termo. Colméia – TO, 24 de março de 2015. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (13.05.2015). _____ Drª. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu ____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 13 de maio de 2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
(PRIMEIRA DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS)

A Drª. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos nº. 5000083-27.2011.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: **ONILDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, desqualificado para o labor, nascido em 18.10.1968, filho de José Gomes da Silva e Maria José Miranda Mendes, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO, à Av. Castelo Branco nº 703, - Centro. Portador de: retardo mental com CID: F-72 e F-93 transtorno ligado á angustia de separação , tendo sido nomeada curadora, a Srª: Izarez Gomes da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na cidade de Colméia-TO, à Av. Castelo Branco nº 703 - Centro. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 24.03.2015, no evento 19 anexo 01, como segue transcrita a parte final: "... **DISPOSITIVO. Ante o exposto**, julgo procedentes os pedidos, para declarar a interdição de **ONILDO GOMES DA SILVA**, RG: 185.426 SSP/TO, CPF: 701.751 141-70, e demais qualificação, em sentido amplo, por não ter capacidade para gerir a sua vida. Nomeio como curadora do interditado, a requerente, **IZAREZ GOMES DA SILVA**, qualificado nos autos, RG: Nº 1.939.307 SSP/GO, devendo prestar compromisso, de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei civil. Em atenção ao dispositivo no art. 1.184do CPC e no art. 9º, III, do CC, e art. 29, V e art. 92, ambos 6.015/73, inscreva-se a presente sentença no registro civil das pessoas naturais e publique-se editais, por 03 (três) vezes, na imprensa local e no Órgão Oficial, com intervalos de 10 (dez) dias, e afixe-se edital no pátio deste Fórum, certificando devidamente nos autos. Sem custas e sem a fixação de verba honorária, face a gratuidade da justiça deferida. Publicada em audiência saem as partes devidamente intimadas. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, e determine a suspensão dos direitos políticos do Interditado, na forma do art. 15 II da CF, expedindo ofício ao Cartório Eleitoral. Expeça-se o necessário. Nada mais havendo o magistrado determinou que os depoimentos colhidos fossem gravados em CD-ROM, ficando um nos autos e outro na escrivania para uso das partes. Enfim declarou encerrado o ato, para constar, encerrou-se a presente audiência, lavrando o presente termo. Colméia – TO, 24 de março de 2015. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03 (três) vezes no Diário Oficial da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (13.05.2015). _____ Drª. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, Auxiliar Administrativa, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu ____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 13 de maio de 2015.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2009.0010.8956-5/0

PEDIDO DE APOSENTADORIA

REQUERENTE: TIAGO GOMES DOS REIS

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº . 3.996-B
REQUERIDO: INSS
INTIMAR o advogado e procurador do requerente para no prazo de 10(dez) dias manifestar e requerer o que entender de direito.

AUTOS nº 2007.0003.0216-1/0
PEDIDO: APOSENTADORIA
REQUERENTE: TEREZINHA CABRAL PESSOA
ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO Nº 4.679-A
REQUERIDO: INSS
INTIMAR o advogado e procurador do requerente para no prazo de 10(dez) dias manifestar e requerer o que entender de direito.

AUTOS nº 2007.0003.0220-0/0
PEDIDO: APOSENTADORIA
REQUERENTE: EDUARDO PINTO COSTA
ADVOGADO: Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/TO Nº 4.679-A
REQUERIDO: INSS
INTIMAR o advogado e procurador do requerente para no prazo de 10(dez) dias manifestar e requerer o que entender de direito.

DIANÓPOLIS
Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS Nº 5000080-66.2011.827.2716 – COBRANÇA
REQUERENTE: Lustosa e Póvoa Ltda
ADV: Não constituído
REQUERIDA: Márcio Rabuske
ADV: Não constituído
SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) requerente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, 04 de maio de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

AUTOS Nº 0000505-42.2015.827.2716 – Indenização por Danos Materiais
REQUERENTE: Edgar Cardoso de Aguiar
ADV: Não constituído
REQUERIDO: Genilson Xavier dos Santos
ADV: Não constituído
SENTENÇA: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, declaro o requerido revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo ao pagamento da importância de R\$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais). Atualize-se o débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescentando-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 0000408-42.2015.827.2716 – COBRANÇA
REQUERENTE: Supermercado Kibarato L.M.C.
ADV: Não constituído
REQUERIDA: Ediney Oliveira Jesus
ADV: Não constituído
SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, 08 de maio de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

AUTOS Nº 5002053-85.2013.827.2716 – RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA
REQUERENTE: Teodomira Soares dos Santos
ADV: Não constituído
REQUERIDOS: Nova Pontocom Comércio Eletrônico S/A
Adv: Dr Fábio Rivelli OAB/SP 297608
REQUERIDO: BSH Continental Eletrodomésticos LTDA
ADV: Não constituído

SENTENÇA: “...Isto Posto, DECLARO extinto o presente feito, com fundamento no art. 794, I do CPC. Determino ainda, que sejam os presentes autos arquivados com as cautelas de estilo. I-se. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado”.

AUTOS Nº 0001920-94.2014.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Adimirço Fernandes Silva ME

ADV:Dra Edna Dourado Bezerra

REQUERIDO: Elenice Rodrigues da Silva Coringa

ADV: não constituído

SENTENÇA: “...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 16 de abril de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

AUTOS Nº 5001688-31.2013.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Adimirço Fernandes Silva ME

ADV:Dra Edna Dourado Bezerra

REQUERIDO: Martiniano Rufino da Silva

ADV: não constituído

SENTENÇA: “...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 16 de abril de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

AUTOS Nº 0000675-48.2014.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Sul Comércio de Cereais e Transporte Ltda ME

ADV: Dra Edna Dourado Bezerra

REQUERIDOS: Mineral Ind. de Sal Mineral Ltda e Cláudia C. de C. Pereira

ADV: não constituído

SENTENÇA: “...Transcorrido o prazo para a manifestação da demandante, DECLARO EXTINTO O PRESNTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fincas no art. 267, inc. III, do Código de Processo Civil e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Dianópolis/TO, 16 de abril de 2015. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

GOIATINS
1ª Escrivania Cível

EDITAL
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Execução Fiscal sob o n. **5000994-84.2012.827.2720**, na qual figura como autor **O ESTADO DO TOCANTINS** e como requerido **CÍCERO JOÃO DA SILVA**, e por meio deste, **INTIMAR** a pessoa de **CÍCERO JOÃO DA SILVA**, para opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 16 da LEF, importando em anuência tácita que o credor receba o valor bloqueado por alvará judicial, encerrando assim a execução fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10:19:08, na data de 22.05.2015.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000005-98.2000.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado **MIGUEL PEREIRA DA SILVA**, e por meio deste **CITAR** o Sr. **MIGUEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 12.07.1977, natural de Guaraí - TO, filho de João Pereira da Silva e de Raimunda Antônia Moraes, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de

maio do ano de dois mil e quinze (25.05.2015). Eu,____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08h50min, na data de 25.05.2015.. Eu, ____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

Juizado Especial Cível e Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A Doutora Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza de Direito deste Juizado Especial Cível e Criminal de Guaraí-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio vem intimar a vítima EUSMAR LEMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Córrego do Ouro-GO, filho de Valdemar Lemes da Silva e Ana Luiza de Jesus, da sentença proferida nos Autos nº: 0001037-35.2014.827.2721, cuja parte dispositiva final é a seguinte: “Ante o exposto, acolhendo parecer do Ministério Público, com fundamento no que dispõe os artigos 10 e 103, do CPB c/c artigo 38, do Código de Processo Penal c/c o artigo 107, IV e V do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de PAULO LIMA DIAS, em razão da decadência (artigos 140 e 147, ambos do CP). Proceda-se às anotações necessárias, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sirva-se esta de mandado. Guaraí, 30/10/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 15 de maio de 2015. Eu, Carla Regina N. S. Reis, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e eu, Eliezer Rodrigues de Andrade, Escrivão em Substituição, subscrevi. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza de Direito

GURUPI

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000968-17.2011.827.2722 – Ação Penal

Acusado: Wert Muller Sobreira Lopes

Advogado: Marcelo Augusto Oliva OAB/BA 11.558

INTIMAÇÃO: Fica o advogado de defesa intimado para apresentar as alegações finais nos autos supra, no prazo legal, **bem como para entrar em contato com a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Tocantins para providenciar seu cadastramento junto ao SISTEMA EPROC**, para fins de associação deste advogado no processo, onde as intimações processuais serão feitas.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2009.0010.2657-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER POR TÍTULO JUDICIAL

Requerente: J. C.

Advogado (a): Dr. ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO – OAB/TO n.º 1.065-A E Dra. ANA ALÁIDE CASTRO AMARAL BRITO – OAB/TO n.º 4.063

Requerido (a): E. C. DE S.

Advogado (a): Dr. DIOGO VIANA BARBOSA – OAB/TO n.º 2.809

Objeto: Intimação do advogado das partes proferido às fls. 54. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”

AUTOS N.º 2012.0002.6916-0/0

AÇÃO: REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO

Requerente: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR

Advogado (a): Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA - OAB/TO n.º 2.225

Requerido (a): ESPÓLIO DE MONSENHOR GERALDO TORRES

Requerido (a): PATRÍCIA TORRES DE LIMA E OUTRA

Advogado (a): Dra. ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA - OAB/TO n.º 3.808

Requerido (a): MITRA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL – ESTADO DO TOCANTINS

Advogado (a): Dr. AIRTON ALOISIO SCHUTZ - OAB/TO n.º 1.348

Objeto: Intimação dos advogados das partes proferida às fls. 66. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2008.0003.0921-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: T. C. DA S.

Advogado (a): Dr. DELSON CARLOS DE ABREU LIMA - OAB/TO n.º 1.964

Requerido (as): R. R. DE L.

Curador (a): Dr. LIDIO CARVALHO DE ARAUJO - OAB/TO n.º 736

Objeto: Intimação dos advogados das partes proferida às fls. 177. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0004.5657-2/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: A. J. DOS S.

Advogado (a): Dra. GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA - OAB/GO n.º 15.041

Requerido (a): L. DOS R. S. L. S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação dos advogados das partes proferida às fls. 89. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0002.6917-9/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA

Requerente: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR E OUTROS

Advogado (a): Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA – OAB/TO n.º 2.225

Espólio de MONSENHOR GERALDO TORRES

Requerido (a): MITRA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL

Advogado (a): Dra. AIRTON ALOISIO SCHUTZ – OAB/TO n.º 1348

Objeto: Intimação dos advogados das partes proferida às fls. 94. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2008.0011.1015-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: H. C. A. J.

Advogado (a): Dra. GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID - OAB/TO n.º 4479

Executado (a): H. C. A

Advogado (a): Dra. KARINE RODRIGUES BRAGA NAVARRO - OAB/GO n.º 34.462

Objeto: Intimação dos advogados das partes do despacho proferido às fls. 136. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”

AUTOS N.º 2008.0007.4898-2/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: CLARESTINA BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado (a): Dr. DURVAL MIRANDA JUNIOR – OAB/TO n.º 20.669

Espólio de JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado das partes proferido às fls. 137. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0005.6375-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS

Exequente: L. N. Q.

Advogado (a): Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ - OAB/TO n.º 3.822 e Dr. NADIN EL HAGE- OAB/TO n.º 19

Executado (a): J. P. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente do despacho proferido às fls. 116. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”

AUTOS N.º 2009.0012.0052-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: R. DE R.

Advogado (a): Dr. FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO n.º 1.530

Executado (a): S. A. T.

Advogado (a): Dra. HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA - OAB/TO n.º 2.510 e Dra. GEISIANE SOARES DOURADO - OAB/TO n.º 3.075

Objeto: Intimação dos advogados das partes do despacho proferido às fls. 167. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”

AUTOS N.º 2011.0000.6459-5/0

AÇÃO: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C NULIDADE DE ASSENTO DE NASCIMENTO

Requerente: J. D. N.

Advogado (a): Dr. JAVIER ALVES JAPIASSÚ - OAB/TO n.º 905

Requerido (a): J. V. S.

Advogado (a): Dra. PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO - OAB/TO n.º 2.252 e Dra. SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES - OAB/TO n.º 3989 e Dr. MÁRIO ANTONIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO n.º 37

Objeto: Intimação dos advogados das partes do despacho proferido às fls. 191. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 5001899-83.2012.827.2722 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C PEDIDO LIMINAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep. Jurídico: MARCELO LIMA NUNES MP52004

Requerido: TÂNIA MARIA SANDES PONCIANO

INTIMAÇÃO: Intimo a requerida para apresentar sua defesa prévia dentro do prazo de 15 (quinze) dias, bem como, notificá-la a apresentar as informações que julgar necessário prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS: 5001186-45.2011.827.2722 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep. Jurídico: MARCELO LIMA NUNES MP52004

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA TO2329

Requerido: ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA

Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES TO4193B

Rep. Jurídico: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES TO2308

Requerido: ANTONIO LISBOA COELHO NORONHA

Requerido: IVAN DE SOUZA COELHO

Requerido: MAURO HENRIQUE JOSÉ DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Notifico o Sr. Mauro Henrique José de Almeida para apresentar informações que julgar necessário, prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS: 2010.0003.1578-6 – APOSENTADORIA

Requerente: MARIA DA PAZ AMERICO DOS SANTOS

Rep. Jurídico: CLEBER ROBSON DA SILVA OAB/TO 4289 A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência da Sentença de fls. 46/47, segue parte do Dispositivo transcrito: “ Vistos, etc. Tendo em vista o abandono da causa por mais de 30 (trinta) dias pelo requerente, como se observa claramente no presente feito, com fulcro no art. 267, III do CPC, julgo extinto o processo, pelo autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.... P.R.I.C. Gurupi-TO, 06 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0000.6618-0 AÇÃO REVISÃO DE BENEFÍCIO

Requerente: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA

Rep. Jurídico: DÉBORA REGINA MACEDO OAB/TO Nº 3811

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para manifestar interesse em uma composição judicial. Intime-se. Cumpre-se. Gurupi-TO, 09 de dezembro de 2014. Nassib Cleto Mamud-Juiz de Direito”.

AUTOS: 2009.0002.5455-4 APOSENTADORIA

Requerente: MARIA JOSÉ COELHO CORREIA

Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/GO Nº 25.468

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para informar se concorda com o laudo médico jungido as fls. 45/47, prazo de cinco dias. Intime-se. Cumpre-se. Gurupi-TO, 27 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud-Juiz de Direito”.

AUTOS: 13.142/06 – APOSENTADORIA

Requerente: IRACI SOARES DA SILVA

Rep. Jurídico: MARCELO TEODORO DA SILVA OAB/TO 3975-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência da Sentença de fls. 100, segue parte do Dispositivo transcrito: “Vistos, etc. Tendo em vista o abandono da causa por mais de 30 (trinta) dias da intimação via DJ, bem como intimação pessoal, e a não manifestação da parte requerente assim, com fulcro no art. 267, III do CPC, julgo extinto o processo, pelo autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.... P.R.I.C. Gurupi-TO, 28 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0000.1746-5 – APOSENTADORIA

Requerente: ELISMAR DE SOUSA FAGUNDES

Rep. Jurídico: CIRAN FAGUNDES BARBOSA OAB/TO 919

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tomem ciência da Sentença de fls. 109/110, segue parte do Dispositivo transcrito: “ Vistos, etc. Tendo em vista o abandono da causa por mais de 30 (trinta) dias da intimação via DJ, bem como intimação pessoal, e a não manifestação da parte requerente assim, com fulcro no art. 267, III do CPC, julgo extinto o processo, pelo autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.... P.R.I.C. Gurupi-TO, 28 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0005.3402-6 APOSENTADORIA

Requerente: ANTONIA MARIA TAVARES REIS PAIVA

Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/GO Nº 25.468

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do Despacho de fls. 146. Cls...Diante do constatado no laudo pericial, intmem-se as partes para uma possível composição judicial. Intime-se. Cumpre-se. Gurupi-TO, 09 de dezembro de 2014. Nassib Cleto Mamud-Juiz de Direito”.

AUTOS: 2012.0004.9460-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente: INSS

Requerido: VALDECI SOARES DE SOUZA

Rep. Jurídico: VERONICE CARDOSO DOS SANTOS OAB/TO Nº 852

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do Despacho de fls. 102. Cls...Arquive-se com as formalidades de praxe. Intime-se. Cumpre-se. Gurupi-TO, 27 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud-Juiz de Direito”.

AUTOS: 2012.0004.9466-0 RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO

Requerente: VALDECI SOARES DE SOUZA

Rep. Jurídico: VERONICE CARDOSO DOS SANTOS OAB/TO Nº 852

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente do Despacho de fls. 158. Cls...Arquive-se com as formalidades de praxe. Intime-se. Cumpre-se. Gurupi-TO, 27 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud-Juiz de Direito”.

AUTOS: 13.295/06, 11.474/03, 12.0007/04, 13.297/06, 9.207/01, 10.431/02, 13.294/06

Ação: Execuções Fiscais e Exceções de Pré-Executividade

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: ARAGUAIA COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Rep. Jurídico: NADIN EL HAGE

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado Dr. Nadin El Hage para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

Cepema**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS N.º: 0009682-46.2014.827.2722**

Reeducando: JOÃO BATISTA MARINHO DOS REIS

Advogado: Defensoria Pública do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Considerando a certidão contida retro (e também no evento 03), que informa não constar o endereço do reeducando para intimação, determino à serventia que proceda-se a intimação do reeducando via edital, incluindo os autos em pauta do dia 08.06.2015 às 08h10min para realização de audiência admonitória. Intimem-se MP e Defesa. Gurupi, 22 de maio de 2015.. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de direito. Eu, Dhiogo R. Oliveira, Técnico Jurídico, lavrei o presente e o inseri.

ITACAJÁ**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº 5000329-25.2013.827.2723 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DENUNCIADO: JAMES DE CASTRO O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de TRINTA (30) DIAS virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um Processo Crime nº 5000329-25.2012.827.2723 que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, contra o Réu JAMES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido em 11/10/1962, natural de Presidente Kennedy-TO, RG nº 931.679 SSPTO, CPF nº 498.449.641-20, filho de Miguel Ferreira de Castro e Maria do Socorro de Castro, residente à Rua Espírito Santo, s/n, Setor Sol Nascente, Colinas do Tocantins-TO, como incurso nas sanções do artigo art. 147, do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 11.340/06 (Lei Maria da Penha). E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citada para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Itacajá-TO, 22 de maio de 2015. Eu, Luiz Alves da Rocha Neto – Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi.

Marcelo Eliseu Rostirolla**Juiz de Direito.****MIRANORTE****1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO PENAL N. 500008245.20078272726**

ACUSADO: EXPEDITO VICENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAIMUNDO ANISIO LINO NOCRATO OAB-CE 10723

Finalidade: Fica vossa senhoria devidamente intimado que foi designado o dia 01 de junho de 2015, às 10:00 horas, na Comarca de Saboeiro-CE, para a realização da audiência deprecada.

PALMAS**4ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2011.0005.1540-6 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: NELSON ALVES MOREIRA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA e/Ou VANDERLEI ALVES RIBEIRO

ADVOGADO: VARLEI ALVES RIBEIRO – OAB/GO 14.621

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou DÉCIO FREIRE – OAB/MG 56.543 e/ou FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965 e/ou DANILO AMANCIO CAVALCANTI – OAB/GO 29.191

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 473, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 473: “Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas-TO, 18 de abril de 2015 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0006.3519-3 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE

ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES – OAB/TO 260-A e/ou JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 260-A

REQUERIDO: EVERSON ALVES LAGARES

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 42/44, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 42/44, parte final: “... Posto isso, julgo improcedente a impugnação ao valor da causa apresentado pelo impugnante Julio Solimar Rosa Cavalcanti, mantendo o valor dado originariamente à causa pelo autor, para todos os efeitos legais. Com o transito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, em 08 de abril de 2015 (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2011.0006.3519-3 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO A ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

REQUERENTE: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE

ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES – OAB/TO 260-A e/ou JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 260-A

REQUERIDO: EVERSON ALVES LAGARES

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 45/47, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 45/47, parte final: “... Por todo o exposto, julgo procedente a impugnação para revogar a assistência judiciária concedida, determinando o imediato pagamento das custas processuais dos autos principais, com base no valor da causa já definido por este juízo, sob pena de extinção do processo principal sem resolução de mérito. Decorrido o prazo legal, ao contador para o calculo das custas e despesas processuais, destes autos e dos autos principais, arquivando-se os presentes autos, com observância das formalidades legais. Certifique-se o resultado da presente impugnação nos autos principais (Autos n. 2011.0003.0237-2), trasladando-se copia da presente decisao. Custas inexistentes. Honorários indevidos. Com o transito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, em 08 de abril de 2015 (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2011.0003.0237-2 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: EVERSON ALVES LAGARES

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392

REQUERIDO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE

ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES – OAB/TO 260-A e/ou JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 260-A

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 181, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 181: “Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, ou se desejam o julgamento do processo no estado em que se encontra. Prazo comum de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Palmas-TO, em 08 de abril de 2015 (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2011.0002.8213-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

REQUERIDO: PAULO GEOVANE MAGALHAES VALERIANO

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 30 trinta dias, a teor do contido no despacho de fls. 86:

INTIMAÇÃO desp. fls. 86: “Fls. 85: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 06.05.2015 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0005.6128-9 – AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

REQUERENTE: MELQUISEDEQ MAGALHAES AIRES

ADVOGADO: FABIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 483, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 483, parte final: “... No caso vertente as partes entabularam acordo que foi homologado em audiência e foi julgado extinto o processo com resolução do mérito (269, III), não constando pedido expresso de suspensão naquela decisão, razão pela qual a extinção da demanda é medida que se impõe. Desse modo, indefiro o pedido de suspensão do feito, restando ao autor, caso não seja cumprida a obrigação por parte do réu, requerer em momento posterior a execução de título judicial. Certifique-se o transito em julgado da sentença de fls. 52/53, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0002.5659-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779 e/ou WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO – OAB/TO 4950

REQUERIDO: AUTO POSTO 7 LTDA e MELQUISEDEC MAGALHAES AIRES

ADVOGADO: (...)

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 59, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 59, parte final: “... No caso vertente as partes entabularam acordo que foi homologado em audiência e foi julgado extinto o processo com resolução do mérito (269, III), não constando pedido expresso de suspensão naquela decisão, razão pela qual a extinção da demanda é medida que se impõe. Desse modo, indefiro o pedido de suspensão do feito, restando ao autor, caso não seja cumprida a obrigação por parte do réu, requerer em momento posterior a execução de título judicial. Certifique-se o transito em julgado da sentença de fls. 52/53, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7757-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JACIANNY AMARAL MACIEL e/ou JAVERT ROMES MACIEL

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296

REQUERIDO: UNIMED – PALMAS

ADVOGADO: ADONIS KOOP – OAB/TO 2176

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 28, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 28: “A certidão disponibilizada a fls. 29 da ação indenizatória em apenso noticia que, com a nova distribuição dos processo e-proc para o sistema Sproc foram protocolizadas duas vezes o mesmo processo com numeração diferenciada. Assim, diante do equívoco que gerou a duplicidade de ações, determino o cancelamento do feito com as baixas necessárias nos termos do artigo 257 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Palmas, 28 de abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0001.8075-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JACIANNY AMARAL MACIEL e/ou JAVERT ROMES MACIEL

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296

REQUERIDO: UNIMED – PALMAS

ADVOGADO: ADONIS KOOP – OAB/TO 2176

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 79/82, a seguir transcrita em sua parte fina:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 79/80, parte final: “... Face o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão formulada na inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, segundo dispõe o artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, com relação ao segundo requerente. Condeno a requerida a pagar ao requerente as seguintes verbas: a) A título de reembolso pelo pagamento do exame de próstata realizado, o valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) devidamente corrigidos pelo INPC/FVG a partir do desembolso (fls. 16 e 19) e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, computados a partir da citação. B) A título de reparação dos danos morais o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) devidamente corrigidos a partir da data do fato, pelo INPC/FGV e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento ao mês), a partir da citação. Por fim, condeno também a requerida ao pagamento da Taxa Judiciária, das Custas e despesas processuais que serão calculadas e, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios os quais atento ao disposto no artigo 20, § 4º e artigo 21, parágrafo único do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Quanto a primeira requerente, não delineado, como visto linhas acima, o trinômio capaz de compor a relação obrigacional, julgo totalmente improcedente o pedido, extinguindo o processo com julgamento de mérito, na forma do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. P. R. I. Palmas, 29 de abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7604-0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: WANDER HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO: ANA CECILIA FERREIRA DE ALMEIDA – OAB/GO 17.348

REQUERIDO: ITAMAR CORREA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 59/60, a seguir transcrita em sua parte fina:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 59/60, parte final: “... Pelo exposto, acolho os embargos apenas para indeferir ao embargante os benefícios da justiça gratuita pleiteado por ele em sua contestação por absoluta falta de instrução do pedido. Intimem-se. Palmas, 24 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7471-4 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC

ADVOGADO: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: MARIO GUERRA WANDERMUREM

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 104, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 104: “Em razão do teor da certidão de fls. 103, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0011.1356-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS – OAB/GO 22.331 e/Ou FLÁVIA PENTEADO DA FONSECA – OAB/GO 26.735 e/Ou

THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA – OAB/GO 22.861 e/OU VICTOR RIBEIRO LOUREIRO – OAB/GO 31.518

REQUERIDO: EURIPEDES DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 83, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 83: “Em razão do teor da certidão de fls. 82, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0010.7543-6 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BENEDITO CALISBINO

ADVOGADO: EMANUELLE ARAUJO CORREIA – OAB/TO 3299 e/ou ANTONIO CESAR MELLO – OAB/TO 1423-B

REQUERIDO: DJACY ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 118,52, cujo calculo consta as fls. 46, no prazo de 10 (dez) dias.”

AUTOS Nº: 2010.0009.4493-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: WAGNILTON CHARLES ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS – OAB/TO 3145-B e/ou PABLO ROBERTO SCHNEIDER – OAB/TO 4497-B

REQUERIDO: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO – OAB/TO 4866-A e/ou DANIELA PREVE LOPES – OAB/TO 4996-B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 519,11, cujo calculo consta as fls. 146, no prazo de 10 (dez) dias.”

AUTOS Nº: 2010.0007.4061-4 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: J. RIBEIRO DA SILVA E CIA LTDA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223 – B e/ou ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583

REQUERIDO: CARLENE GONÇALVES SARAIVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 78, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 78: “Em razão do teor da certidão de fls. 77, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0007.3697-8 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: THAIS LUANA DA SILVA ANANIAS

ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3696

REQUERIDO: CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 55,00, cujo calculo consta as fls. 92, no prazo de 10 (dez) dias.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8576-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCAO – OAB/MA 9131 e/ou LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681

REQUERIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO FERREIRA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 17,50, cujo calculo consta as fls. 53, no prazo de 10 (dez) dias.”

AUTOS N.: 2010.0005.4870-5

REQUERENTE: BANDO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: DKASA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO e outros

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 100, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 100: “Em razão do teor da certidão de fls. 99, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0005.2212-9 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: FABIANO ROBERTO M. DO VALE FILHO E CIA LTDA

ADVOGADO: LUIS AUGUSTO VIEIRA – OAB/TO 5519

REQUERIDO: COMISSAO ALFREDO TAVARES DE AGUIAR

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 83, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 83: “Fls. 82: defiro. O processo ficara a disposição do peticionante pelo prazo de 20 (vinte) dias que após, deverá retornar ao arquivo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0003.9212-8 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: SERRAVERDE – COMERCIAL DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 20,00, cujo calculo consta as fls. 107, no prazo de 10 (dez) dias.”

AUTOS Nº: 2010.0003.9206-3 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: ALESSANDRA TEIXEIRA MARIANO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 6,00, cujo calculo consta as fls. 88, no prazo de 10 (dez) dias.”

AUTOS Nº: 2010.0003.4718-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: DANIELA MARIA EDILMA JAPIASSU CUSTODIO

ADVOGADO: ELISABETE SOARES DE ARAUJO – OAB/GO 3134-A e/ou JOAQUIM CESAR S. KNEWITZ – OAB/TO 1275

REQUERIDO: BRB – BANCO DE BRASILIA

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 108/109, a seguir transcrita em sua parte fina:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 108/109, parte final: “... Em tais circunstancias, conheço dos presentes embargos de declaração, e dou-lhes parcial provimento para o efeito de determinar ao requerido que retire a restrição do nome da requerente dos cadastros do Banco Central quanto aos registros discutidos nos presentes autos, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00. Intimem-se. Palmas, 09 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0002.1189-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAMON LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: TORC ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 83/84, a seguir transcrita em sua parte fina:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 83/84, parte final: “... Em tais circunstancias, conheço dos presentes embargos de declaração, porem, nego-lhes provimento. Intimem-se. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0002.1129-8 – REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAISREQUERENTE: JOSE FREIRE DA SILVAADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595REQUERIDO: BANCO BONSUCESSO S/AADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR – OAB/MG 102.818 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 262-AFicam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, a teor do contido no despacho de fls. 72, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 72: “Trata-se de Ação Revisional de Clausulas Contratuais proposta por Jose Freire da Silva em face do Banco Bonsucesso S/A. Tendo em vista a noticia do falecimento do autor as fls. 53 e a ausência de manifestação pro seu patrono acerca desse fato (fls. 71), suspendo o curso demanda por 30 (trinta) dias na forma do artigo 265, inciso I do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Palmas, 29 de abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0002.0245-0 – EXECUÇÃOREQUENTE: BANCO DO BRADESCO S/AADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-AREQUERIDO: MARCELO PERIM e ALESSANDRA DE OLIVEIRA FALCAO PERIMFica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 128, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 128: “Em razão do teor da certidão de fls. 127, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.9389-3 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTOREQUERENTE: EDSON FELICIANO DA SILVAADVOGADO: JOAQUIM DE SOUSA LIMA FILHO – OAB/GO 83.53 e/ou EDSON FELICIANO DA SILVA – OAB/TO 633-AREQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/AADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO – OAB/SPS 108.911Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 15 (quinze) dias, acerca da apelação de fls. 151/160, bem como as partes intimadas do teor da decisão de fls. 174/176, a seguir transcrita em sua parte fina:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 174/176, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos interpostos posto que tempestivos. Contudo, REJEITO-OS porque não há omissão, contradição ou obscuridade a ser suprida, bem como não pode este Magistrado alterar a sentença fora das previsões legais, contidas no art. 536 do Código de Processo Civil, devendo a sentença ser desafiada pelo recurso próprio, no caso recurso de apelação. Por conseguinte, mantenho a sentença na íntegra. Em obediência ao princípio da economia processual, Recebo o apelo contido as fls. 151/160, já arrazoadado, nos seus efeitos legais. Vista ao apelado para que, no prazo legal, ofereça as contrarrazões ao recurso de Apelação interposto pelo apelante. Findo o prazo, com ou sem os contra-arrazoados, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as honras de estilo. Intimem-se. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0001.4479-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃOREQUERENTE: MANOEL ALVES BARROSADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TOREQUERIDO: OMA TECIDOS DA MODA LTDAADVOGADO: JOÃO CARLOS DOS SANTOS – OAB/MG 41.613Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 140/142, a seguir transcrita em sua parte fina:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 140/142, parte final: “... Ex positis, com fulcro no artigo 269, I do CPC, resolvo o mérito da lide e, em consequência: Declaro inexistente a relação jurídica entre as partes. Confirmo a decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela ao autor, fls. 65/66. Julgo Improcedente o pedido indenizatório verberado na inicial. Em razão da sucumbência mínima, condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor dado à causa, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Entretanto, em razão de ser beneficiário da justiça gratuita, suspendo a exigibilidade do débito, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Após, cumpridas as formalidades legais, de baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 10 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2010.0001.3516-8 – MONITÓRIAREQUERENTE: BRASKEM S/AADVOGADO: RUBENS DECOUSSAU TILKIAN – OAB/SP 234.119 e/ou JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362REQUERIDO: JOAO LUCIO LOPES PERIMREQUERIDO: BEATRIZ TEREZA PERIM

REQUERIDO: ISABELLE FERRAZ SILVA

REQUERIDO: JOAO CLEBER MOURA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B

REQUERIDO: KATIA PORTELA DO AMARAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 269/273, a seguir transcrita em sua parte fina:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 269/273, parte final: “... Ante o exposto, com esteio no artigo 1.102-c, § 3º, do Código de Processo Civil, REJEITO os embargos monitórios e constituo de pleno direito o mandado executivo judicial, com valor de R\$ 847.011,33 atualizados monetariamente pelo INPC/IBGE e acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN), contados de 06/06/2009 (data do vencimento). Com fulcro no artigo 269, I, resolvo o mérito da lide. Condeno os requeridos solidariamente ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor do credito (art. 20, § 3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 08 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9437-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CARLOS DE BARROS CARVALHAES NETO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE MORAIS PAIVA – OAB/TO 575

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR –OAB/TO 392-A e/ou CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073 e/u DEODORO

DOMINGOS VELASCO VEIGA – OAB/TO 2633-A

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 dias, especificando as provas que pretendem produzir, a teor do contido no despacho de fls. 264, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 264: “... Em que pese os autos se arrastarem a muito tempo perante o Poder Judiciário, tenho como temerário julgar o processo sem antes determinar a intimação das partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir ou se desejam o julgamento do processo no estado em que se encontra. Assim, determino a intimação das partes para, que, no prazo comum de 05 cinco dias, especifiquem as provas que pretendem produzir. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação dos litigantes, volvam os autos conclusos. Cumpra-se. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9376-1 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: VILSON BERNARDO BORGES

ADVOGADO: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI – OAB/MG 62977

REQUERIDO: RENATO SILVA TEDESCO

ADVOGADO: EDSON FELICIANO DA SILVA – OAB/TO 633-A

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 320/322, a seguir transcrita em sua parte fina:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 320/322, parte final: “... Ante o exposto, rejeito os embargos declaratório. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0004.6749-3 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: FRANCISCO MORATO CRENITTE – OAB/SP 98479 e/ou FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS –OAB/SP 84.314

REQUERIDO: JOSE CARLOS CABRAL LINHARES

ADVOGADO: FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 106, no prazo de 10 (dez) dias.”

AUTOS Nº: 2009.0004.2749-1 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: VALDOMIR PIMENTEL BARBOSA – OAB/TO 1496-B e/ou ALMIR DE SOUSA FARIA – OAB/TO 1705-B

REQUERIDO: DORILENE DE SOUSA AMORIM

ADVOGADO: ROSANGELA PARREIRA DA CRUZ – OAB/TO 1148

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 22, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 22: “Tendo em vista as certidões de transito em julgado, constantes em ambos os feitos. Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 10 de abril de (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0004.2747-5 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO A ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: VALDOMIR PIMENTEL BARBOSA – OAB/TO 1496-B e/ou ALMIR DE SOUSA FARIA – OAB/TO 1705-B

REQUERIDO: DORILENE DE SOUSA AMORIM

ADVOGADO: ROSANGELA PARREIRA DA CRUZ – OAB/TO 1148

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 23, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 23: “Tendo em vista as certidões de transito em julgado, constantes em ambos os feitos. Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 10 de abril de (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0004.2745-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE/EXEQUENTE: DORILENE DE SOUSA AMORIM

ADVOGADO: ROSANGELA PARREIRA DA CRUZ – OAB/TO 1148

REQUERIDO/EXECUTADO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: VALDOMIR PIMENTEL BARBOSA – OAB/TO 1496-B

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 74, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 74: “Tendo em vista as certidões de transito em julgado, constantes em ambos os feitos. Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Palmas, 10 de abril de (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8591-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE/EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/ou SARAH GARIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

REQUERIDO/EXECUTADO: DANIEL BARBOSA CAVALCANTE

ADVOGADO: LUZ D'ALMA BELÉM S. MARANHÃO – OAB/TO 1550

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 171, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 171: “Em razão do teor da certidão de fls. 170, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no praz de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0006.0496-8 – CAUTELRA DE SEQUESTRO

REQUERENTE: CARLOS BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A e/ou PATRÍCIA WIENSKO – OAB/TO 1733

REQUERIDO: FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE

ADVOGADO: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO 840

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 337, a seguir transcrita em sua parte fina:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 337, parte final: “... Com razão a parte autora, vez que a petição protocolada pelo requerido, é totalmente desconexa com o momento processual dos presentes autos, não sendo o momento oportuno e nem a via adequada, e tendo em vista que o processo já esta sentenciado, deveria a parte o ter interposto recurso de apelação. Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 328/329, devendo ser arquivado os presentes autos. Cumpra-se. Palmas, 08 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0005.8615-8 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CARLOS BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B

REQUERIDO: FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE

ADVOGADO: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO 840

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 367/368, a seguir transcrita em sua parte fina:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 367/368, parte final: “... Com razão a parte autora, vez que a petição protocolada pelo requerido, é totalmente desconexa com o momento processual dos presentes autos, não sendo o momento oportuno e nem a via adequada, e tendo em vista que o processo já esta sentenciado, a parte autora apelou e o requerido ao invés de contrarrazoar protocolou o referido pedido, o processo deverá subir para que seja apreciado. Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 356, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as honras de estilo. Conforme já determinado na r. sentença, deverá continuar apensada a presente ação apenas a medida cautelar de seqüestro n. 2006.0006.4968. Cumpra-se. Palmas, 08 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0005.3995-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

REQUERIDO: GIUCICLEIA MOURA SANTOS

ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 176/180, a seguir transcrita em sua parte fina:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 176/180, parte final: “... Ocorrendo inadimplemento, pois, devem os juros, por consequência, incidir a partir dessa data. Em tais circunstancias, conheço dos presentes embargos de declaração e dou-lhes provimento para o efeito de alterar a sentença no q eu tange à determinação de incidência dos juros, que devem ser contados a partir da data em que as parcelas ou débitos foram vencidos. Providencie-se a retirada da petição de fls. 162/164, proceda-se á sua correta

destinação e renumeração dos autos, e certifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Rodrigo Perez Araujo - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0005.3993-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE- OAB/TO 4247-B

EXECUTADO: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA TEREZA MIRANDA – OAB/TO 941

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 247, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 247: “Fls. 246: indefiro. Incabível o pleito no momento processual, eis que se encontra em fase de cumprimento de sentença. No entanto, caso queira, a executada poderá oferecer proposta de acordo, em petição própria, oportunidade na qual este juízo determinará a intimação da parte exequente para manifestar-se sobre a proposta apresentada. Intime-se. Palmas, 04.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.5203-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLEGIO MADRE CLELIA MERLONI

ADVOGADO: LETICIA CRISTINA MACHADO CAVALCANTE – OAB/TO 4263 e/ou MOISES LEOCADIO MENDES SOARES JUNIOR – OAB/TO 4356 e/ou ISABELA SILVEIRA DA COSTA – OAB/GO 29.185

REQUERIDO: MARCIA MENDONÇA DE ABREU ALVES

ADVOGADO:

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 118, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 118: “Em razão do teor da certidão de fls. 117, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.4028-0 – AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: JAILSON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVERAS LIMA –OAB/TO 30.666

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 88. Prazo: 10 dias.”

AUTOS Nº: 2009.0005.1178-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WALTERMIR PEREIRA LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: LUCIANO PACHECO

ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657-B e/ou OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B e/ou VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 111/112, a seguir transcrita em sua parte final, bem como fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, indicando bens passíveis de penhora:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 111/112, parte final: “... Assim, defiro parcialmente o pedido do executado, expeça-se mandado ao Banco do Brasil, agência 1305-6 para tão somente, desbloqueio o valor de R\$ 535,85 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), da conta poupança n. 18.765-8. Sem prejuízo do cumprimento da presente decisão, intime-se a credora, para no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens do devedor passíveis de penhora. Palmas, (ass) Rodrigo Perez Araujo - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0011.9355-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: MOVEIS KAPPESBERG LTDA

ADVOGADO: SABRINA KORPALKI DA ROCHA – OAB/RS 74.093 e/ou TATIANA TISSOT BRITO – OAB/RS 94.546 e/ou MONICA ARAUJO E SILVA – OAB/TO 4666

REQUERIDO: PREGAO CENTRAL COM VAREJ DE MOVEIS LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 120, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 120: “Em razão do teor da certidão de fls. 119, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.8512-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: VANIA PEREIRA ANDRADE

ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635

REQUERIDO: BRASIL TELECOM CELULAR

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou JULIO FRANCO POLI - OAB/GO 27.629

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 109. Prazo: 10 dias.”**AUTOS Nº: 2009.0011.7385-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521 e/ou ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO –OAB/TO 4156 e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES –OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: GIGLIACE DAS MERCES GOMES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido na decisão de fls. 48/50, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO decisão de fls. 48/50, parte final:** “POSTO ISSO, indefiro o pedido de conversão da presente ação em execução de título extrajudicial, o que faço pelos fundamentos acima expostos, e efetuo a restrição judicial sobre a motocicleta Honda NXR150 BROS-ES (CGF), chassi 9C2KD03308RO83024 junto à base de dados do RENAJDUD, devendo a parte autora ser intimada da presente decisão e para requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”**AUTOS Nº: 2009.0011.5590-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

REQUERENTE: JACY RODRIGUES CORREA

ADVOGADO: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO – OAB/TO 2708-B

REQUERIDO: BANCO FINASA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA –OAB/TO 4093

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 198, a seguir transcrito, bem como a parte REQUERIDA intimada a receber em cartório o alvara expedido:**INTIMAÇÃO desp. fls. 198:** “Defiro o pedido de fls. 190/191 e determino a expedição de alvará em nome do patrono do Banco requerido do valor depositado a fls. 180, com os devidos acréscimos, devendo dar quitação e baixa imediata do debito em questão em desfavor do autor, conforme acordo entabulado entre as partes e devidamente homologado. Intime-se o banco requerido para fazer o levantamento. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Palmas-TO, 13 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”**AUTOS Nº: 2009.0011.3066-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ANA ALICE GOMES AZEVEDO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 71, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. fls. 71:** “Intime-se a parte requerente no prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar acerca das fls. 55. Cumpra-se. Palmas-TO, 07 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”**AUTOS Nº: 2009.0010.8815-1 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MILIERNE NASCIMENTO EVANGELISTA

ADVOGADO: CRISTIANO JOSE DA SILVA JUNIOR – OAB/TO 3272

REQUERIDO: EDITORA GLOBO

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B e/ou GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU – OAB/S/P 117.417 e/ou JOAO ANTONIO FONSECA NETO – OAB/TO 5271

LITISCONSORTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA – OAB/TO 4458

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 226/227, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO decisão de fls. 226/227, parte final:** “... Posto isso, e pela fundamentação exposta, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, uma vez tempestivos, e no mérito, dou-lhes provimento e, em consequência, declaro omissa a sentença de fls. 166, quanto à fixação do termo inicial para incidência dos juros moratórios e da correção monetária. 1) O termo inicial para incidência dos juros moratórios e remuneratórios é a data da citação; 2) O termo inicial para a incidência da correção monetária é a data de 30/09/2014, que corresponde à data da citação, pois não há indicação precisa da data em que ocorreu o primeiro pagamento pela assinatura indevida. E, ainda, neste mesmo ato, corrijo o erro material aventado para determinar que onde se lê: “20% (dez por cento)...” leia-se “20% (vinte por cento). Intimem-se. Palmas-TO, 13 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0010.8541-1 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**EXEQUENTE:** HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO**ADVOGADO:** LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A e/ou CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A**EXECUTADO:** MARIO GUERRA WANDERMUREM

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 128, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 128: “Em razão do teor da certidão de fls. 127, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no praz de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0716-7 – AÇÃO DE COBRANÇA**REQUERENTE:** BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A BRADESCO**ADVOGADO:** FABIO ALVES DOS SANTOS – OAB/TO 81 e/ou OSMARINO JOSE DE MELO**REQUERIDO:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ALCOTINS**ADVOGADO:** JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE – OAB/TO 209 e/ou JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR –OAB/TO 4300 e/ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 92/93, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 92/93, parte final: “... Pelo exposto, acolho os embargos apenas para alterar o marco final para apresentação da peça apelatório, mas manter a decisão que não recebeu o apelo em questão, por intempestividade. Intimem-se. Palmas, 23 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0720-5 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**REQUERENTE:** BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A BRADESCO**ADVOGADO:** FABIO ALVES DOS SANTOS – OAB/TO 81 e/ou OSMARINO JOSE DE MELO**REQUERIDO:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ALCOTINS**ADVOGADO:** JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE – OAB/TO 209 e/ou JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR –OAB/TO 4300 e/ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 84/85, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 84/85, parte final: “... Pelo exposto, acolho os embargos apenas para alterar o marco final para apresentação da peça apelatório, mas manter a decisão que não recebeu o apelo em questão, por intempestividade. Intimem-se. Palmas, 23 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0718-3 – REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**REQUERENTE:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ALCOTINS**ADVOGADO:** JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE – OAB/TO 209 e/ou JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR –OAB/TO 4300 e/ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000**REQUERIDO:** BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A BRADESCO**ADVOGADO:** OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 70/71, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 70/71, parte final: “... Pelo exposto, acolho os embargos apenas para alterar o marco final para apresentação da peça apelatório, mas manter a decisão que não recebeu o apelo em questão, por intempestividade. Intimem-se. Palmas, 23 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0008.3298-1 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**REQUERENTE:** DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL**ADVOGADO:** NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093**REQUERIDO:** ANTONIO TRANCOSO BORGES**ADVOGADO:** SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A e/ou CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404 e/ou ESLY BARBOSA CALDEIRA GOMES – OAB/TO 4388

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 20,00, cujo calculo consta as fls. 108. Prazo: 10 dias.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5324-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**REQUERENTE:** BV FINANCEIRA – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO:** ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e/ou HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A**REQUERIDO:** WILSON BARROS MILHOMENS**ADVOGADO:** ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 144/146, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 144/146, parte final: “... Portanto, não há que se falar em contradição ou omissão na Sentença, verifica-se o mero inconformismo da embargante e a pretensão de rediscussão do mérito, impossível nesta estreita via dos embargos de declaração. Isso posto e pela fundamentação exposta, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, uma vez tempestivos, todavia, no mérito NEGO-LHES PROVIMENTO. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4154-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ISABEL CRISTINA COSTA FRANCO

ADVOGADO: ISABELLA FAUSTINO ALVES – OAB/TO 4162

REQUERIDOO: DROGARIA AVENIDA

ADVOGADO: WALTER AMARO SOBRINHO – OAB/MG 75.317

REQUERIDO: SERASA

ADVOGADO: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido na contestação de fls. 33/43, conforme despacho de fls. 65, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 65: “Diante da petição de fl. 58, em que a requerente postula o prosseguimento do feito apenas contra o SERASA, proceda-se a sua intimação, a fim de que se manifeste acerca da contestação de fls. 33/43, no prazo de dez dias. Após, designe-se audiência de conciliação. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 07 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9167-9 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: MEYRIANNE RAMOS MEDEIRA

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405-A

REQUERIDOO: DIBENS LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS – OAB/SP 84.314

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 73/78, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 71/78, parte final: “... Ante o exposto, ACOLHO os presentes embargos de declaração, para, sanando o equívoco da sentença embargada, fixar os honorários advocatícios em R\$ 1.000,00 (mil reais). Esta decisão integra a sentença de fls. 50/52, com a modificação supramencionada, para todos os efeitos legais. P. R. I. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9088-5 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: JOSE ARTEMIO COELHO

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES – OAB/TO 1017

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 174/176, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 174/176, parte final: “... Assim, legítimo o pedido de compensação dos valores indevidamente pagos, na forma simples. Ante o exposto, acolho os embargos declaratórios e determino a restituição dos valores pagos a maior na forma simples, a serem apurados em liquidação de sentença, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE, desde a data do desembolso. Intimem-se. Palmas, 13 de Abril de 2015. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0006.5356-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ANTONIA DA SILVA MESQUITA

ADVOGADO: TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY – OAB/TO 1428

REQUERIDO: EDUARDA MARTINS PAULINO

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A e/ou EDER GAMA SILVA – OAB/TO 6495

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 67, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 67: “Intime-se a exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da certidão acostada as fls. 66. Int. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.1543-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO DE LIMA – OAB/TO 4182-B e/Ou MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 12,00, cujo calculo consta as fls. 83. Prazo: 10 dias.”

AUTOS Nº: 2008.0010.5565-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA – OAB/DF 13722

REQUERIDOS: ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797 e/ou MATEUS ROSSI RAPOSO – OAB/TO 2978

REQUERIDOS: DOREMA SILVA COSTA e outros

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861 e/ou CARLOS ANTONIO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 e/ou

BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 417/418, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 417/418, parte final: “... Inoportunos os embargos declaratórios não se opera a interrupção do prazo para o recurso de apelação. Certifique-se, portanto, o transito em julgado da sentença. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Int. Palmas, 17 e Abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0010.3875-0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: WAGNER SAMPAIO PALHARES JUNIOR

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA - OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412 e/ou

ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 119/120, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 119/120, parte final: “... Destarte, RECEBO os embargos de declaração interpostos, pois próprios e tempestivos e NEGO-LHE provimento, com supedâneo nas razões acima expendidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 09 de Abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0010.1046-4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: RENILDA MARIA DORNELES SLYWITCH

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES – OAB/GO 16.802 e/ou ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

REQUERIDO: KSL ASSOCIADOS LTDA

ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747 e/ou MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de vls. 210/211, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 210/211, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, DECLARO que na decisão embargada passa a ter a seguinte redação no penúltimo parágrafo de fl. 184 da decisão: “Autorizo o levantamento dos valores consignados judicialmente pelos requeridos para quitação parcial do débito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0008.6806-6 – MONITÓRIA

REQUERENTE: BORBA E BUENO LTDA

ADVOGADO: THIELL MASCARENHAS AIRES – OAB/TO 4683

REQUERIDO: SANDRA DE JESUS DOS SANTOS LACERDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 79, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 79: “Considerando o teor da certidão de fls. 78, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.2248-1 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI OAB-SP 242085 e OAB-MS 12.330S

REQUERIDO: EMERSON GOMES DE OLIVEIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 113, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 113: “Em razão do teor da certidão de fls. 112, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.5988-1 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ERCILENE ALVES DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: VIVO S/A

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO – OAB/TO 2512-A

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 174/176, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 174/176, parte final: “... Ante o exposto, pelos fundamentos supramencionados, conheço o recurso interposto, mas nego-lhe provimento. Entretanto, *ex officio*, corrijo o erro material aventado para determinar que onde se Le: “Condeno o banco requerido...”, leia-se “Condeno a requerida”. Intimem-se. Palmas, de Março de 2015. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0006.5969-6 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JORGE MAGALHAES SEIXAS

ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR –OAB/SP 97282

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 157/158, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 157/158, parte final: “... Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos e dou parcial provimento em ambos e determino que onde se lê: Posto isto, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Julgo procedente, em parte, os pedidos iniciais e, em consequência, CONDENO o debito imputado ao requerente no valor de R\$ 7.359,36 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) na verdade é: Posto isso, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Julgo procedente, em parte, os pedidos iniciais e, em consequência, DECLARO a inexistência do debito imputado ao requerente no valor de R\$ 7.359,36 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Intimem-se. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0004.2452-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA e/ou ALAN FERREIRA DE SOUZA –OAB/CE 21.801 e/ou FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA –OAB/PE 24.521 e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085

REQUERIDO: ELDANISIO MACIEL FIRMINO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 84, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO desp. fls. 84: “Em razão do teor da certidão de fls. 83, intime-se a parte autora, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no praz de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0003.2572-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE:GEREMIAS CHAGAS RIBEIRO

ADVOGADO: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185 e/ou ROBERTO LACERDA – OAB/TO 2291 e/ou RODRIGO COELHO – OAB/TO 1931

REQUERIDO: ARIGATÔ ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: RENATO KENJI ARAKAKI – OAB/TO 3061 e/ou ARTHUR TERUO ARAKI – OAB/TO 3054

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 260/261, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 260/261, parte final: “... Por todo o exposto, REJEITO o pedido formulado na inicial de devolução imediata dos valores pagos pelas cotas de consorcio ora referidas, embora reconheça o direito quando do encerramento do grupo ou em caso de contemplação em assembléia. Em consequência, RESOLVO o mérito da demanda, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o autor na obrigação de pagas as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Entretanto, em razão de ser beneficiário da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade, nos termos do artigo 12 da lei 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 08 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6839-3 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA – OAB/DF 13722

REQUERIDOS: SONIA RITA BATISTA DE ANDRADE e outros

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861 e/ou CARLOS ANTONIO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 e/ou BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 238/239, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 238/239, parte final: “... Inoportunos os embargos declaratórios não se opera a interrupção do prazo para o recurso de apelação. Certifique-se, portanto, o transito em julgado da sentença. Após as formalidades legais arquivem-se os autos. Intimem-se. Palmas-TO, 17 de abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0740-8 – AÇÃO DE DEPOSITO

REQUERENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI –OAB/TO 3054

REQUERIDO: GILMAR DA COSTA SOUSA

Fica a parte AUTORA Intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido na decisão de fls. 57, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 57, parte final: “... Desta forma, considerando-se as referidas alterações legislativas e ainda o princípio do *tempus regit actum*, adotado pelo ordenamento jurídico brasileiro no que diz respeito às normas processuais, afetuo a restrição judicial sobre a motocicleta marca Honda, CG 125 Titan, ano: 2002/2003, cor: vermelha, chassi: 9C2JC30203ROO4076, Placa: MVT 4988 junto à base de dados do RENAJUD, e determino a intimação da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias adequar o pedido ao novo procedimento previsto no Decre-Lei 911/69, com a observância das alterações legislativas advindas da Lei n. 13.043/14, ou para requerer o que entender de direito, inclusive promovendo a citação do requerido. Palmas-TO, 07 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0731-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL

REQUERENTE: ANDRE AUGUSTO CARLOS REBOUÇAS e NEUSA FIORETTO REBOUÇAS

ADVOGADO: MARCIO GONÇALVES MOREIRA – OAB/TO 2554 e/ou SOLANGE ALVES – OAB/TO 3406-B

REQUERIDO: ALTEMIR FAVERO

ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 81/83, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 81/83, parte final: “... Deste modo, ausentes os fundamentos que permitam a aplicação da impenhorabilidade do bem, deve o pedido ser indeferido. Posto isto, indefiro o pedido de impenhorabilidade (fls. 75/76) do bem constrito, ante a não comprovação de que o imóvel é bem de família. Outrossim, determino a expedição de mandado de avaliação do bem penhorado. Após, intemem-se as partes sobre a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça. Intemem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 14 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0640-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ANA PAULA BATISTA

ADVOGADO: ELIZABETE ALVES LOPES – OAB/TO 3282

REQUERIDO: BANCO PINE S/A

ADVOGADO: MARIA RITA SOBRAL GUZZO – OAB/SP 142.246

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, cujo calculo consta as fls. 102 do feito, no prazo de 10 (dez) dias.”

AUTOS Nº: 2009.0001.4343-4– AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: DELZUITH CRUZ DE ARAUJO e MARIA ERCILIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO – OAB/TO 5814

REQUERIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO 5143-B

TERCEIRO INTERESSADO: JOSENILTON LINO ALVES e CHARLES DA SILVA ALVES

ADVOGADO: KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS –OAB/TO 3440

Fica a parte EMBARGADA/AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 165, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 165: “em face do caráter infringente dos embargos de declaração de fls. 160/163, ouça-se o embargado no prazo de 05 (cinco) dias. Int. Palmas, 28 de Abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.7266-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA – OAB/DF 13722

REQUERIDOS: CARLOS AUGUSTO C. MOREIRA e outros

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861 e/ou CARLOS ANTONIO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 e/ou BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 454/455, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 454/455, parte final: “... Inoportunos os embargos declaratórios não se opera a interrupção do prazo para o recurso de apelação. Certifique-se, portanto, o transito em julgado da sentença. Após as formalidades legais arquivem-se os autos. Intemem-se. Palmas-TO, 17 de abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.8721-3 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - OAB/TO 496 e/ou SERGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/Ou SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745-B e/ou HUGO BARBOSA MOURA –OAB/TO 3083

REQUERIDO: ADJAIRO JOSE DE MORAIS (de cujus) – SILVANA FELIX MOREIRA (espolio)

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753-B e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 6383-B e/ou IRANICE DE LOURDES DA SILVA SÁ VALADARES – OAB/TO 2495-B

REQUERIDO: VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA – OAB/GO 2654 e/ou LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA – OAB/GO 13.450 e/ou MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES – OAB/GO 20.620 e/ou MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA – OAB/GO 26.252

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 239, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 239, parte final: “... Portanto, tendo em vista o principio da causalidade e que a requerente tacitamente recuou de suas pretensões diante da requerida, a esta são devidos honorários advocatícios pelos dispêndios relativos à defesa e as manifestações nos autos, honorários esses que, atento ao disposto no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). P. R. I. Palmas-TO, 18 de maio de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7247-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ELYANE GUIMARAES MONTEIRO

ADVOGADO: JÓSEO PARENTE AGUIAR – OAB/TO 517-B e/ou FABIO COUTINHO AGUIAR – OAB/TO 4554 e/ou MARLY COUTINHO AGUIAR – OAB/TO 518-B

REQUERIDO: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 5498-A

Ficam as partes intimadas do teor das decisões de fls. 323/324 e fls. 325, a seguir transcritas em sua parte final, bem como ficam intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da ordem de bloqueio de fls. 326/330, conforme decisão, que segue transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 323/324, parte final: “... Com fulcro no artigo 655-A do Código de Processo Civil, pelo que se verifica nos autos, notadamente no título executivo, trata-se de credito liquido, certo e exigível. A penhora “on line” é uma modalidade de constrição legítima e que contribui para a efetividade da justiça. Nestes termos, DETERMINO a penhora do valor do débito pelo sistema Bacenjud. Cumpra-se diligentemente. Palmas, 14 de abril de 2015. (ass) Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

INTIMAÇÃO decisão de fls. 325, parte final: “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito. Intimem-se. Palmas-TO, 18.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.2202-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/PR 8123 e/ou CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

EXECUTADO: ITAMAR ALMEIDA DE MELO

ADVOGADO: JOSE ADALBERTO ALMEIDA DA CUNHA – OAB/PR 50.054

EXECUTADO: FRANCISCO PEREIRA TAVARES

ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA – OAB/TO 2240 e/ou Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 63, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 63: “Manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. (...) Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.2018-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ARECOL COMERCIO E INDUSTRIA DE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583 e/ou RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296 e/ou RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA – OAB/TO 6335

EXECUTADO: TASSO BARROS OLIVEIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 68, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 68: “Fls. 65/66: Defiro. Empreendi buscas no sistema RENAJUD, a fim de localizar veículos de propriedade da parte executada, todavia, a busca revelou-se inexistosa, como se vê do extrato anexo. Assim, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Cumpra-se. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7339-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ADJAIRO JOSÉ DE MORAIS

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753-B e/ou MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

REQUERIDO: JOAQUIM FLORENCIO VIANA

ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO 1228-B e/ou REMILSON AIRES CAVALCANTE – OAB/TO 1253

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 248, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 248: “Fls. 246: INDEFIRO, eis que o veículo informado as fls. 242 encontra-se com restrição em seus apontamentos. Manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Cumpra-se. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0011.2027-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA –OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: FLAVIO ROBERTO ALVES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 66, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 66: “Fls. 63/64: indefiro, por ora, o pedido de restrição judicial do veículo junto ao RENAJUD, posto que o veículo localizado encontra-se com restrição. Segue extrato. Empreendi, ainda, buscas no sistema INFOJUD a fim de localizar endereço atualizado da parte requerida, todavia, o endereço localizado é o mesmo já constante dos autos às fls. 55. Assim, manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0001.2359-1 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MANOEL ANTONIO BARBOSA

ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA – OAB/TO 3680

REQUERIDO: BANCO TRIANGULO S/A

ADVOGADO: RODRIGO MAGNO DE MACEDO – OAB/TO 6420-B

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 52, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 52: “Certifique a escrivania acerca do decurso de prazo referente à intimação de fls. 51. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0010.1961-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO TRIANGULO S/A

ADVOGADO: RODRIGO MAGNO DE MACEDO – OAB/TO 6420-B

REQUERIDO: MANOEL ANTONIO BARBOSA

ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA – OAB/TO 3680

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 59, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 59: “Fls. 57: indefiro. Os veículos informados as fls. 53 já encontram-se com restrições em suas anotações, portanto, sem efetividade a medida. Assim, manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. (...) Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0004.0652-8 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ANGELO MARCIO BARROS DE ALMEIDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 61, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 61: “Fls. 58: procedi buscas no sistema RENAJUD com o fito de proceder o bloqueio judicial do bem objeto da lide, todavia, o mesmo encontra-se em nome de terceira pessoa, como se vê do extrato anexo. Assim, manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Cumpra-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.7049-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: SILVIO OTAVIO

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA –OAB/TO 1983-B

REQUERIDO: THELMA SHISRLEY BARBOSA SILVA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B e/ou RENATO PEREIRA MOTA – OAB/TO 4581 e/Ou JULIO CESAR PONTES – OAB/TO 5440

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 174, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO despacho de fls. 174: “Os documentos apresentados a fls. 164/165 comprovam que o valor bloqueado foi localizado em conta poupança cuja impenhorabilidade subsiste ate o montante de 40 (quarenta) salários mínimos, como se sabe. Destarte, procedi pelo sistema eletrônico à liberação, conforme extrato anexo. Entrementes, em face da falta de interesse do

exequente, após as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.0798-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BMC /A

ADVOGADO: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4265-A e/ou HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/Ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: CLAUDIO HENRIQUE DA CRUZ MENDONÇA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do contido na decisão de fls. 84, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 84: “Fls. 81/82: defiro. O INFOJUD é o sistema que interliga o Judiciário a todos os outros sistemas para localização de endereços de partes. Sendo assim, empreendi buscas no sistema INFOJUD com o fim de localizar o atual endereço da parte requerida, conforme extrato anexo, no entanto, o endereço informado é o mesmo constante da inicial. Desta forma, intime-se o autor para se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Cumpra-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0010.8810-2 – AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: HAMBURG SUDAMERIKANISCH DAMPFSCIFFFAHRTS – GESELLCHAFT KG

ADVOGADO: FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987

REQUERIDO: MANACA DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido na decisão de fls. 153, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 153: “Fls. 147/151: defiro. Empreendi buscas no sistema INFOJUD com o fim de localizar declarações de imposto de renda relativas aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, as quais ficarão em Cartório, em pasta própria, pelo período de 30 (trinta) dias, aguardando manifestação da parte, resguardado o sigilo das informações. Escoado o prazo acima, as declarações deverão ser destruídas, certificado o ocorrido nos autos. Cumpra-se. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0010.8810-2 – AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: HAMBURG SUDAMERIKANISCH DAMPFSCIFFFAHRTS – GESELLCHAFT KG

ADVOGADO: FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987

REQUERIDO: MANACA DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido na decisão de fls. 153, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 153: “Fls. 147/151: defiro. Empreendi buscas no sistema INFOJUD com o fim de localizar declarações de imposto de renda relativas aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, as quais ficarão em Cartório, em pasta própria, pelo período de 30 (trinta) dias, aguardando manifestação da parte, resguardado o sigilo das informações. Escoado o prazo acima, as declarações deverão ser destruídas, certificado o ocorrido nos autos. Cumpra-se. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5780-6 – MONITÓRIA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO –OAB/TO 3002 e/ou PABLO ARAUJO MACEDO – OAB/TO 5849

REQUERIDO: PISCINAS ARAGUAIA LTDA

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 61, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 61: “Fls. 58/59: defiro. O endereço informado as fls. 59 esta incompleto, posto que informa tão somente a localização da avenida onde poderá ser encontrada a parte executada. Assim, empreendi buscas no sistema INFOJUD com o fito de localizar endereço atualizado da parte, conforme extrato anexo. Promova a escrivania a citação da parte requerida, no endereço informado no extrato. No mais, solicitei, ainda, junto ao INFOJUD as declarações de imposto de renda da parte executada, referentes aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, cujos extratos ficarão à disposição da parte, pelo período de 30 (trinta) dias, em cartório, resguardado o sigilo das informações. Escoado este prazo, deverão ser destruídas pela Escrivania. Quanto ao pedido de busca no sistema BACENJUD acerca de ativos financeiros, indefiro, por ora. Aguarde-se a regular citação da parte, como já determinado. Cumpra-se. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8505-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ALDO BECCARI

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

REQUERIDO: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/GO

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line de fls. 193/195, conforme o teor da decisão de fls. 192, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 192, parte final: “ Após, intemem-se as partes para se manifestarem no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da resposta da ordem de bloqueio. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0010.3624-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: GELO SUL COMERCIO DE PEÇAS DE ELETRODOMESTICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ADVOGADO: MAURICIO HAEFFNER – OAB/TO 3245 e/ou MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES – OAB/TO 935
REQUERIDO: NEILA RODRIGUES FERNANDES – ME

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line de fls. 108/110, conforme o teor da decisão de fls. 107, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 107, parte final: “ Após, intemem-se as partes para se manifestarem no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da resposta da ordem de bloqueio. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9507-1 – AÇÃO DE COBRANÇA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/Ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B
REQUERIDO: TELMA LUCIA BATISTA
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line de fls. 260/262, conforme o teor da decisão de fls. 259, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 259, parte final: “ que após, intemem-se as partes para se manifestarem, requerendo o que entenderem de direito. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.6090-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO – OAB/SP 133.127 e/ou ROSEMEIRE DE SOUZA O. CRUZ – OAB/SP 168.580
REQUERIDO: VANDA NUNES VASCONCELOS ANDRADE

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line de fls. 69/71, conforme o teor da decisão de fls. 68, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 68, parte final: “ Após, intemem-se as partes para se manifestarem no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da resposta da ordem de bloqueio. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8231-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: R. M. DO VALE E CIA LTDA - ME
ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL – OAB/TO 4391
REQUERIDO: VANDA NUNES VASCONCELOS ANDRADE

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line de fls. 54/56, conforme o teor da decisão de fls. 53, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 53, parte final: “ Após, intemem-se as partes para se manifestarem, requerendo o que entenderem de direito. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9179-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO
ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B
REQUERIDO: ALCIDES JOSE LEAL PONCE DE LEON

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line de fls. 143/145, conforme o teor da decisão de fls. 142, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 142, parte final: “ Após, intemem-se as partes para se manifestarem no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da resposta da ordem de bloqueio. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.6360-9 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-A
REQUERIDO: ABREU E AZEVEDO LTDA
REQUERIDO: ADAO AZEVEDO MACHADO

Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line de fls. 122/125, conforme o teor da decisão de fls. 121, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 121, parte final: “ Após, intemem-se as partes para se manifestarem no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da resposta da ordem de bloqueio. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0008.6784-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: ANDRE RICARDO DOWNAR

ADVOGADO: CLEO FELDKIRCHER – OAB/TO 3729

REQUERIDO: JOSE CARLOS NICOLAU BASTOS

ADVOGADO: (...)

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line de fls. 79/81, conforme o teor da decisão de fls. 78, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 78, parte final: “ Após, intemem-se as partes para se manifestarem no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da resposta da ordem de bloqueio. Intime-se. Palmas, 15.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** PNEUS MIL COMERCIAL LTDA, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0014881-28.2014.8272729

AÇÃO: MONITÓRIA

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.745,38 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

REQUERENTE: JOAO PAULO SILVEIRA

ADVOGADO: NATANAEL GALVAO LUZ – OAB/TO 5384

REQUERIDO: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

FINALIDADE: CITAR: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA, em endereço incerto e não sabido, para que, pague o debito reclamado, no valor e R\$ 12.745,38 ou ofereça embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º do CPC.

DECISAO: Evento 3: “Caso haja pedido de justiça gratuita, estando a petição inicial instrumentalizada com a declaração de que trata a Lei 1060/50, fica desde logo deferido o beneficio. Expeça-se mandado de citação e intimação do requerido para pagamento do debito ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias (ar. 1.102b do Código de Processo Civil), pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º, do mesmo diploma legal. (...). (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

DESPÁCHO: Evento 20: “Expeça-se edital de citação do requerido, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Int. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 22 de maio de 2015. Eu _____ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** PNEUS MIL COMERCIAL LTDA, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0014881-28.2014.8272729

AÇÃO: MONITÓRIA

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.745,38 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

REQUERENTE: JOAO PAULO SILVEIRA

ADVOGADO: NATANAEL GALVAO LUZ – OAB/TO 5384

REQUERIDO: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

FINALIDADE: CITAR: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA, em endereço incerto e não sabido, para que, pague o debito reclamado, no valor e R\$ 12.745,38 ou ofereça embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º do CPC.

DECISAO: Evento 3: “Caso haja pedido de justiça gratuita, estando a petição inicial instrumentalizada com a declaração de que trata a Lei 1060/50, fica desde logo deferido o beneficio. Expeça-se mandado de citação e intimação do requerido para pagamento do debito ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias (ar. 1.102b do Código de Processo Civil), pena

de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º, do mesmo diploma legal. (...). (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

DESPÁCHO: Evento 20: “Expeça-se edital de citação do requerido, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Int. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 22 de maio de 2015. Eu _____ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** PNEUS MIL COMERCIAL LTDA, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0014881-28.2014.8272729

AÇÃO: MONITÓRIA

VALOR DA CAUSA: R\$ 12.745,38 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

REQUERENTE: JOAO PAULO SILVEIRA

ADVOGADO: NATANAEL GALVAO LUZ – OAB/TO 5384

REQUERIDO: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

FINALIDADE: CITAR: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA, em endereço incerto e não sabido, para que, pague o debito reclamado, no valor e R\$ 12.745,38 ou ofereça embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º do CPC.

DECISAO: Evento 3: “Caso haja pedido de justiça gratuita, estando a petição inicial instrumentalizada com a declaração de que trata a Lei 1060/50, fica desde logo deferido o beneficio. Expeça-se mandado de citação e intimação do requerido para pagamento do debito ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias (ar. 1.102b do Código de Processo Civil), pena de aplicação do disposto no artigo 1.102c, §§ 1º, 2º e 3º, do mesmo diploma legal. (...). (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

DESPÁCHO: Evento 20: “Expeça-se edital de citação do requerido, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Int. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 22 de maio de 2015. Eu _____ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5024443-10.2013.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: DOUGLAS D'AGUIAR DE SOUZA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **DOUGLAS D'AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no dia 13/07/1993, em Palmas/TO, portador do RG nº. 876.960 SSP-TO, CPF nº. 049.912.431-65, filho de Osmar Raimundo Sousa e Valéria D'Aguiar, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 07 de julho de 2012, por volta das 10 horas, na Quadra 602 Sul, Rua NS-D, próximo ao Colégio Positivo, nesta Cidade, o denunciado, em conluio com um adolescente, voluntária e conscientemente, mediante violência e grave ameaça a pessoa, subtraíram para si coisa alheia móvel, consistente em um aparelho celular, marca Sansug, modelo GT-C3330, de propriedade de Samuel Pereira Portela, avaliado em R\$ 215, 00 (duzentos e quinze reais). Infere-se da peça informativa que, no dia e horário dos fatos, a vítima andava pelas proximidades do Colégio Positivo juntamente com o amigo Victor Gabriel N. Mota, quando foram abordados por dois indivíduos, sendo que Douglas segurou Vitor pela blusa, enquanto o adolescente M.G.D.C, simulando portar um revólver dentro da roupa, anunciou o assalto exigindo que lhe entregasse o aparelho celular. Após obter o seu intento, evadiram-se em seguida. A polícia militar foi acionada e localizou os autores nas imediações do local dos fatos, portando ares furtiva, encaminhando-os à Central de Flagrantes desta capital. O bem subtraído foi restituído à vítima. Assim agindo, o denunciado DOUGLAS D'AGUIAR DE SOUZA incidiu na conduta descrita no artigo 157,§ 2º, inc.II, do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença

condenatória (...).” **DESPACHO:** “Acusado não encontrado no endereço constante dos autos. Aplicação do § 1º, do art. 363, do CPP. Determino o que segue: a) Cumpra-se. Palmas - TO, 13 de novembro de 2013. **Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 22 de maio de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5010971-10.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: EDNALDO ALVES DE SOUSA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **EDNALDO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, mestre de obras, portador da cédula de identidade nº 980.050 2ª via SSP-TO, filho de Martins de Sousa Filho e Isabel Alves da Costa, nascido aos 19 dias do mês de abril de 1980, natural de Gonçalves Dias – MA, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos inclusos autos de inquérito policial (nº 2009.0006.5123-5) que, no dia 21 de junho do ano de 2009, por volta de 02h15min, na Av. LO-10, próximo a saída da praia das ARNOS, nesta capital, EDNALDO ALVES DE SOUSA, (...), foi surpreendido conduzindo na via pública um veículo HONDA/CG 150 Sport, cor vermelha, placa MWN-5043, de Palmas – TO, em visível estado de embriaguez, ocasião em que foi submetido ao teste de alcoolemia, constatou-se a concentração de álcool por litro de sangue em quantidade superior ao permitido por lei – que é igual ou inferior a 6 decigramas, que corresponde a 0,3 mg/l (miligramas de álcool por litro de ar expelido) – levando a efeito o delito infra relatado. Segundo se logrou apurar, o acusado foi abordado por policiais militares, sendo, porém, constatado que o denunciado conduzia o referido automóvel em estado de embriaguez, chegando a dirigir o veículo na contramão, gerando assim perigo de dano. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência EDNALDO ALVES DE SOUSA, como incurso nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Nº 9.503/97 – com nova redação dada pela Lei Nº 11.705/08, requerendo que R. A. e recebida esta, se lhe instaure o devido processo legal (...)” **DECISÃO:** “Ante a falta de localização do réu no endereço constante nos autos, determino que seja realizada consulta ao SIEL/TRE/TO. (...) Caso contrário, tratando-se de endereço idêntico, cite-se por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, segundo o disposto no artigo 361 do Código de Processo Penal. Através do mesmo edital, intime-se o acusado para que apresente defesa preliminar, no prazo de 10 dias, na forma dos artigos 396 e 396-A. Conste, ainda, a advertência de que a ausência de apresentação da resposta implicará na aplicação do artigo 366 do Código de Processo Penal. Palmas, 16 de março de 2012. **Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 22 de maio de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5010907-97.2011.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: SILVANO CUNHA MOURA DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **SILVANO CUNHA MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 03.11.1981, portador do RG 6.351.981-SSP/TO e inscrito no CPF nº 965.219.531-68, filho de Pedro Gomes dos Santos e Ervecina Cunha Moura Santos, pelos motivos a seguir expostos: “... foi surpreendido conduzindo na via pública um veículo HONDA/TITAN, cor vermelha, placa MWX-7146, em visível estado de embriaguez, ocasião em que foi submetido ao teste de alcoolemia, constatou-se a concentração de álcool por litro de sangue em quantidade superior ao permitido por lei – que é igual ou inferior a 6 (seis) decigramas, que corresponde a 0,3 mg/l (miligramas de álcool por litro de ar expelido) -, levando a efeito o delito infra relatado. Segundo se logrou apurar, o acusado foi abordado por policiais militares, sendo, porém, constatado que conduzia o referido automóvel em estado de embriaguez, gerando assim perigo de dano. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência SILVANO CUNHA MOURA DOS SANTOS, como incurso nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97-, com nova redação dada pela Lei nº 11.705/08...” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do

Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11 de maio de 2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5004225-63.2010.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: JOÃO SOARES GLÓRIA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, brasileiro, união estável, lavrador, filho de Francisca Soares Glória, nascido em 08 de abril de 1982, na cidade de Gurupi-TO, não apresentou documento de identificação, pelos motivos a seguir expostos:” **DA IMPUTAÇÃO;** Noticiam os autos do Inquérito policial oriundo da Delegacia Especializada em Defesa, da Mulher desta Capital, que no, dia 04 de outubro de 2009 por volta das 21h, o Denunciado levou a vítima G. S. J. para o Ribeirão. Taquarussu, onde constrangeu-a, mediante violência física e ameaças de morte, a ter com ele conjunção carnal e a praticar e permitir a prática de outros atos libidinosos, dos quais resultaram lesões por todo o corpo da vítima. Segundo consta da peça investigatória, a vítima saiu com o Denunciado para realizar um "programa", pelo qual cobraria o valor de R\$ 90,00 (noventa reais), acordado anteriormente com o mesmo. O Denunciado levou a acompanhante para o Ribeirão Taquarussu, onde despiu-se e foi banhar no rio, tendo para isso convidado a vítima, que, no entanto, recusou-se em virtude da baixa temperatura, da água, o que provocou reação exacerbadamente agressiva do Denunciado; este derrubou-a no chão, rasgou-lhe as roupas e passou a agredi-la com chutes e socos, para em seguida, puxando-a pelos cabelos, jogá-la dentro da água e submergir sua cabeça até que ela quase se afogasse. Era o início de momentos de horror para a vítima. Covardemente; o Denunciado arrastou a vítima para a margem e forçou-a a conjunção carnal de forma bastante violenta, mordendo-a nos seios e desferindo-lhe socos, além de utilizar palavras de baixo calão para ofender a vítima e ameaçá-la de morte, para isso colocou uma garrafa de cerveja próxima a cabeça da vítima a fim de intimidá-la. Não satisfeito, obrigou-a a praticar sexo oral, para depois arrastá-la até a motocicleta, momento em que a vítima tentou fugir mas foi segurada pelos cabelos, dando início a nova sessão de agressões e a realização de sexo anal. Então, o Denunciado jogou a vítima novamente no rio, enquanto esta suplicava por sua vida, e, agarrando em seu pescoço submergiu-lhe a cabeça dizendo que rezasse dentro da água e mais uma vez constrangeu-a a conjunção carnal. Por fim, após as súplicas da vítima o Denunciado levou-a de volta ao local em que trabalha, não sem antes ameaçá-la caso revelasse tais fatos a alguém ou o denunciasse. Na porta da casa, Denunciado e vítima foram recepcionados por outra funcionária do estabelecimento; que ao ver o estado precário da amiga indagou o que ocorrera, o que foi respondido pelo Denunciado como uma queda da motocicleta. Já entre as amigas, a vítima contou que foi barbaramente agredida fisicamente e abusada sexualmente de diversas formas, para tanto, foi levada para a delegacia, onde representou criminalmente contra seu agressor e realizou os exames periciais, os quais enumeram as várias lesões sofridas pela vítima e constata a ocorrência do ato libidinoso diverso da conjunção carnal, consistente em relação anal, bem como a própria conjunção carnal. Em interrogatório, o Denunciado afirmou ter saído com a vítima e levado-a para Taquarussu, além de tê-la agredido, contudo, alega tê-lo feito por outro motivo e que não a obrigou a praticar relações sexuais com ele, em clara intenção de eximir-se da culpa. Entretanto, a materialidade do crime e sua autoria restam comprovadas, requerendo, pois, a aplicação da lei penal. **TIPIFICAÇÃO PENAL:** Do exposto, restam as condutas do denunciado JOÃO SOARES GLÓRIA, incursionadas no disposto dos artigos 223, 1ª e 2ª partes (por duas vezes), c/c Art. 69 do Código Penal Brasileiro”. **DESPACHO:** “Tendo-se em conta as infrutíferas tentativas de citar pessoalmente o denunciado - conforme se depreende das consultas realizadas junto ao TRE/SIEL e Rede INFOSEG, e nas certidões do “evento 1” - acolho a manifestação Ministerial anexada no “evento 1 - PARECER6”. Sendo assim, determino a citação editalícia do processado João Soares Glória. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas - TO, 14.04.2014, Francisco de Assis Gomes Coelho - Juiz de Direito”. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 22 de Maio de 2015. Eu Luene Fabricia Fagundes Cardoso de Oliveira, escritã, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **ADAUTO BATISTA DOS SANTOS, vulgo “Galego”, brasileiro, amasiado, caseiro, nascido aos 10/03/1969, natural de Auto Araguaia – MT, filho de João Batista dos Santos e Daria Maria Batista**, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003155-45.2009.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Cuida-se de ação penal pública incondicionada em que se imputa ao acusado Adauto Batista dos Santos, incurso no artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal, praticado no mês de fevereiro de 2008 da conduta acima capituladas. Manuseados os autos, verifico que a denúncia foi recebida em 16.07.2010 (evento 8), este o único marco interruptivo da prescrição. Relatado, fundamento e decido. Pois bem, tenho que, com a devida vênia, o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva é medida que se impõe, nos termos do art. 109, V, do CP. É forçoso convir que o “direito de ação” faz parte do sistema constitucional de garantias próprias do Estado Democrático de Direito, razão pela qual alguns autores preferem denominá-lo de “direito constitucional de ação”, enquanto que outros optam por enquadrá-lo no “direito de petição”, de ordem a não conflitar, como amplamente admitido, com os condicionamentos legais à apreciação do mérito da pretensão deduzida... No caso em tela, verifico que o “interesse processual (ou de agir)”, já não mais existe. Isso porque, sopesadas as circunstâncias pessoais do acusado, consoante o disposto no art. 59 do Código Penal e nos termos do Enunciado 444 da Súmula do e. STJ, ter-se-ia a aplicação da pena em patamar adjacente ao mínimo legal, de maneira que, a par disso, quando da prolação de eventual sentença penal condenatória, haverá de se reconhecer a denominada prescrição retroativa. Assim, o reconhecimento da prescrição virtual é medida que se impõe... Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito aqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade do acusado, qualificados na denúncia (evento 1 - DENUNCIA2), pela prática da conduta por lá descrita. Quanto a eventuais bens apreendidos, proceda-se nos termos da Portaria 01/2012 deste Juízo. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. PRIC. Palmas, 18.12.2014 Rodrigo da Silva Perez Araújo Juiz Substituto. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, forneiro, natural de Gurupi/TO, nascido aos 31.12.1974, portador do RG nº 115.137 – 2ª via SSP/TO, filho de Eduardo Pereira dos Santos**, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5001349-09.2008.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Aos acusados foi imputada a prática do crime previsto no artigo 14 da lei 10826/2003, cuja pena máxima é cominada em 4 (quatro) anos de reclusão e, a prescrição, segundo o previsto no artigo 109, IV do código penal, ocorre em 8 (oito) anos. Desde o recebimento da denúncia já transcorreram mais de 6 (seis) anos. Analisando os autos, verifica que as circunstâncias judiciais são todas favoráveis ao acusado, o que impede a fixação da pena acima do mínimo legal, levando a prescrição a ocorrer em 4 (quatro) anos, o que fatalmente já ocorreu, a teor do disposto no artigo 109, V do código penal, e sua combinação com o artigo 110, também do código penal. Assim, o Estado não tem interesse na persecução penal, eis que eventual sentença condenatória seria inútil, pois estaria prescrita. O caso, portanto, é de reconhecer a perda superveniente do interesse de agir e extinguir o processo sem resolução de mérito. POSTO ISSO, com fundamento no artigo 3º c/c artigo 267, VI do código de processo civil e artigo 109, V c/c art. 110 do código penal, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas. Preclusa a sentença, baixem, definitivamente, os autos. Após o trânsito em julgado efetuem-se as baixas necessárias. Resta a presente publicada nesta audiência. Cumpram-se. Palmas/TO, 06 de outubro de 2014. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito.” Palmas, 22.05.2015. Eu, Jocyleia Santos Falcão Martins, digitei e subscrevo.

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **FRANCISCO AIRES BRANDÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, motorista, nascido em 21/10/1965, natural de Teresina-PI, filho de Francisco Aires Brandão e Maria dos Milagres Luz Brandão, para tomar conhecimento da SENTENÇA de extinção da punibilidade proferida nos autos nº 5003795-14.2010.827.2729, em curso na 2ª Vara criminal da Comarca de Palmas, conforme parte final adiante transcrita “(...) Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito aqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade do(s) acusado(s),

qualificado(s) na denúncia, pela prática da conduta por lá escritas. Quanto a eventuais bens apreendidos, proceda-se nos termos da Portaria 01/2012 deste Juízo, publicada no DJe nº 2870. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. PRIC. Palmas, data certificada pelo sistema. (...). Rodrigo da Silva Perez Araújo – juiz de direito substituto, respondendo.” O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 22 de maio de 2015. Elaborado por Maria das Dores, escrivã judicial.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0008.0751-6 (5001055-25.2006.827.2729) – Ação de Alimentos

Requerente: M. L. DE. S.

Advogado: ELISABETH BRAGA DE SOUSA OAB/TO 2457

Requerido: M. P. DE. S.

Advogado: MAURO JOSÉ RIBAS OAB/TO 753

AUTOS Nº 2007.0005.4868-3 (5001907-15.2007.827.2729) – Averiguação de Paternidade

Requerente: D. A. DOS. S.

Requerido: A. A. F.

Advogado: ANTONIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO OAB/TO 711

AUTOS Nº 2010.0007.8452-2 (5006155-19.2010.827.2729) – Alimentos

Requerente: R. F. C. M.

Advogado: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA OAB/TO 3680-A

Requerido: H. O. M. M.

Advogado: CHRISTIAN ZINI AMORIM OAB/TO 2404

AUTOS Nº 2009.0012.3320-8 (5005219-28.2009.827.2729) – Inventário

Requerente: P. N. A. E. e OUTROS

Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA OAB/TO 2077-A; JANIO PEREIRA DA SILVA OAB/TO 5327; ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA OAB/TO 6169; GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO OAB/TO 4631; EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA OAB/TO 4328; MONICA ARAUJO E SILVA OAB/TO 4666

AUTOS Nº 2007.0003.8507-5 (5001834-43.2007.827.2729) – Inventário

Requerente: V. B. A. e OUTRO

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B e LUZ D ALMA BELÉM MARANHÃO OAB/TO 1550

AUTOS Nº 2007.0003.8710-8 (5001833-58.2007.827.2729) – Inventário

Requerente: B. R. DE. S.

Advogado: LUZ D ALMA BELÉM MARANHÃO OAB/TO 1550

AUTOS Nº 2007.0009.4870-3 (5001832-73.2007.827.2729) – Alvará Judicial

Requerente: R. A. F. DA. C. e OUTROS

Advogado: PUBLIO BORGES ALVES OAB/TO 2365; SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE OAB/TO 5032

Requerido: F. F. DA. C.

AUTOS Nº 2009.0007.5475-1 (5005057-33.2009.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: A. A. M. B.

Advogado: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA OAB/GO 4488

Requerido: R. P. B.

Advogado: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA OAB/TO 4328

AUTOS Nº 2010.0005.8824-3 (5005948-20.2010.827.2729) – Embargos á Execução

Requerente: R. P. B.

Advogado: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA OAB/TO 4328

Requerido: A. A. M. B.

AUTOS Nº 2010.0009.2159-7 (5005950-87.2010.827.2729) – Procedimento Ordinário

Requerente: R. P. B.
Advogado: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA OAB/TO 4328
Requerido: A. A. M. B.
Advogado: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA OAB/GO 4488

AUTOS Nº 2010.0011.5962-1 (5005946-50.2010.827.2729) – Procedimento Ordinário

Requerente: G. V. DA. S.
Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B; JULIO CESAR PONTES OAB/TO 5440
Requerido: M. A. C. R.
Advogado: MARCELO CÉSAR CORDEIRO OAB/TO 1556-B; NÁDIA APARECIDA SANTOS OAB/TO 2834

AUTOS Nº 0000.0003.0190-4 (5000537.2004.827.2729) – Separação de Corpos

Requerente: M. C. O. S.
Requerido: J. J. DOS. S. F.
Advogado: FERNANDA RODRIGUES CARVALHO CALHAU OAB/MA 11082

AUTOS Nº 0000.0001.5710-1 (5000203-74.2001.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: J. C. F.
Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B
Requerido: A. B. C.

AUTOS Nº 2010.0008.1230-5 (5006002-83.2010.827.2729) – Guarda

Requerente: W. L. DE. S.
Advogado: KELVIN KENDI INUMARU OAB/TO 4832
Requerido: I. B. B.

AUTOS Nº 2010.0003.9851-7 (5006003-68.2010.827.2729) – Guarda

Requerente: I. B. B.
Requerido: W. L. DE. S.
Advogado: KELVIN KENDI INUMARU OAB/TO 4832

AUTOS Nº 2011.0008.3219-3 (5013134-60.2011.827.2729) – Ação de Alimentos

Requerente: R. S. V.
Advogado: SURAMA BRITO MASCARENHAS OAB/TO 3191
Requerido: L. L. V.

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B

AUTOS Nº 2011.0007.2307-6 (5013313-91.2011.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: M. DE. F. F.
Requerido: P. G. DA. S.

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA OAB/TO 1545-B

AUTOS Nº 2011.0007.2457-9 (5013314-76.2011.827.2729) – Alimentos

Requerente: E. S. DA. R.
Advogado: CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE OAB/TO 811
Requerido: L. F. DA. R. e OUTRO

AUTOS Nº 2011.0005.9883-2 (5013317-31.2011.827.2729) – Divórcio Litigioso

Requerente: T. DE. J. P. R.
Advogado: MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO 2587
Requerido: E. J. V. DE. O.

Advogado: CAROLINA SANTOS DE SOUSA OAB/TO 4440

AUTOS Nº 2007.0005.5110-2 (5001866-48.2007.827.2729) – Procedimento Ordinário

Requerente: M. A. O. P.
Advogado: TELMO HELEGE OAB/TO 340-B
Requerido: S. A. G. e OUTROS

AUTOS Nº 2011.0006.9049-6 (5013147-59.2011.827.2729) – Alvará Judicial

Requerente: espólio de J. A. G.

Advogado: TELMO HELEGE OAB/TO 340-B

Requerido: S. A. G. e OUTROS

AUTOS Nº 2007.0005.5363-6 (5001867-33.2007.827.2729) – Inventário

Requerente: S. A. G.

Advogado: TELMO HELEGE OAB/TO 340-B; CARLOS VIECZOREK OAB/TO 567; CLAYRTON SPRICIGO OAB/TO 334-B

Requerido: espólio de J. A. G.

AUTOS Nº 2005.0000.7397-2 (5000961-14.2005.827.2729) – Inventário

Requerente: C. C. G. e OUTROS

Advogado: MESSIAS GERALDO PONTES OAB/TO 252-B

Requerido: espólio de E. F. G.

AUTOS Nº 2010.0011.3015-1 (5006016-67.2010.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: G. R. DOS. S. e OUTRO

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA OAB/TO 1545-B

Requerido: I. C. R.

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779

AUTOS Nº 2010.0003.2555-2 (5006017-52.2010.827.2729) – Ação de Alimentos

Requerente: G. R. DOS. S.

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA OAB/TO 1545-B

Requerido: I. C. R.

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779

AUTOS Nº 2009.0011.3085-9 (5005042-64.2009.827.2729) – Inventário

Requerente: A. S. e OUTROS

Advogado: ADÃO BATISTA DE OLIVEIRA OAB/TO 1773-B

AUTOS Nº 2008.0005.3859-7 (5002599-77.2008.827.2729) – Separação Litigiosa

Requerente: G. B. M. F.

Advogado: MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO 2587

Requerido: E. F. C.

Advogado: SEVERINO PEREIRA DE SOUSA FILHO OAB/TO 3132-A

AUTOS Nº 0000.0003.2010-4 (5000536-21.2004.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: R. F. P.

Advogado: ARISTOTELES MELO BRAGA OAB/TO 2101-B

Requerido: L. DE. S. P. N.

Advogado: MARCELO MARTINS BELARMINO OAB/TO 1923-A

AUTOS Nº 0000.0001.5700-1 (5000202-89.2001.827.2729) – Averiguação de Paternidade

Requerente: H. B. DE. O.

Requerido: V. A. C.

Advogado: EZEMI NUNES MOREIRA OAB/TO 904

AUTOS Nº 0000.0001.7530-1 (5000200-22.2001.827.2729) – Divórcio Litigioso

Requerente: E. S. DE. O.

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO OAB/TO 1119-B

Requerido: J. M. S.

Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA OAB/TO 2493-B

AUTOS Nº 2006.0004.3575-9 (5001061-32.2006.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: E. S. DE. A. M.

Advogado: TIAGO COSTA RODRIGUES OAB/TO 1214

Requerido: A. A. B. M.

Advogado: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO OAB/TO 1971

AUTOS Nº 0000.0002.3650-2 (5001916-50.2002.827.2729) – Averiguação de Paternidade

Requerente: E. S. DE. A. M.

Advogado: JOÃO ROSA JUNIOR OAB/TO 755
Requerido: A. A. B. M.
Advogado: RENATO GODINHO OAB/TO 2550

AUTOS Nº 2007.0001.3139-1 (5001846-57.2007.827.2729) – Inventário

Requerente: S. A. DA. S. e OUTROS
Advogado: WESLEY SILVESTRE XAVIER OAB/TO 5518
Requerido: J. P. S. DA. S.

AUTOS Nº 2008.0003.2097-4 (5002583-26.2008.827.2729) – Alvará Judicial

Requerente: R. C. V. F. e OUTRO
Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO OAB/TO 1807-B
Requerido: espólio de R. V. F. e G. P. C. V.

AUTOS Nº 2006.0004.4541-0 (5001017-13.2006.827.2729) – Inventário

Requerente: R. C. V. F. e OUTRO
Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO OAB/TO 1807-B
Requerido: espólio de R. V. F. e G. P. C. V.

AUTOS Nº 2006.0004.4543-6 (5001018-95.2006.827.2729) – Tutela e Curatela- Nomeação

Requerente: R. V. F. C. e OUTRO
Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO OAB/TO 1807-B
Requerido: R. C. V. F. e OUTRO

AUTOS Nº 2011.0001.5200-1 (5013121-61.2011.827.2729) – Execução de Alimentos

Requerente: A. N. DOS. S. C. e OUTRO
Advogado: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 192-B
Requerido: I. A. R. DE. C.
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS OAB/TO 1655

AUTOS Nº 2006.0006.0527-1 (5001015-43.2006.827.2729) – Averiguação de Paternidade

Requerente: A. N. DOS. S. C.
Advogado: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 192-B
Requerido: I. A. R. DE. C.
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS OAB/TO 1655

AUTOS Nº 2009.0006.5349-1 (5005088-53.2009.827.2729) – Ação de Alimentos

Requerente: I. A. R. DE. C.
Advogado: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS OAB/TO 1655
Requerido: A. N. DOS. S. e OUTRO

AUTOS Nº 2009.0013.1497-6 (5005086-83.2009.827.2729) – Procedimento Ordinário

Requerente: R. P. DOS. S.
Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA OAB/TO 2664-B
Requerido: A. L. DE. S.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

APOSTILA

Autos 755/02

Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**
Requerente: **MOISES NOGUEIRA AVELINO**
Advogado: **ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR**
Requerido: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **ENIR BRAGA**
Requerido: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000171-74.1998.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2006.0002.3882-1/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **MESSIAS LOPES DA CONCEIÇÃO**

Advogado: **NELSON DOS REIS AGUIAR**

Advogado: **JOÃO FONSECA COELHO**

Advogado: **PAULO IDELANO SOARES LIMA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001078-68.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2009.0006.9035-4/0

Ação: **ORDINÁRIA**

Requerente: **EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ**

Advogado: **JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA**

Advogado: **FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005293-82.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2009.0011.6070-7/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **BANCO PINE S/A**

Advogado: **LEANDRO J. C. DE MELLO**

Advogado: **JEFERSON DIAS MICELI**

Advogado: **LUCIANE CECÍLIA GRESSLER**

Advogado: **VIVIANE TESSARI BUK CARDOSO**

Advogado: **DENISE ISABEL CAPOBIANCO MARQUES DANIELA DAMO**

Advogado: **FERNANDO MORENO ROSA**

Advogado: **MARCELO MOSSI**

Advogado: **RICARDO SEGNETTO**

Advogado: **WILTON ROVERI**

Advogado: **TATIANA CALIMAN MARTINS**

Em face da digitalização deste feito, ficam os advogados da requerente, **LEANDRO J. C. DE MELLO, JEFERSON DIAS MICELI, LUCIANE CECÍLIA GRESSLER, VIVIANE TESSARI BUK CARDOSO, DENISE ISABEL CAPOBIANCO MARQUES DANIELA DAMO, FERNANDO MORENO ROSA, MARCELO MOSSI, RICARDO SEGNETTO, WILTON ROVERI e TATIANA CALIMAN MARTINS**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos 2009.0011.6070-7/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **BANCO PINE S/A**

Advogado: **LEANDRO J. C. DE MELLO**

Advogado: **JEFERSON DIAS MICELI**

Advogado: **LUCIANE CECÍLIA GRESSLER**

Advogado: **VIVIANE TESSARI BUK CARDOSO**

Advogado: **DENISE ISABEL CAPOBIANCO MARQUES DANIELA DAMO**

Advogado: **FERNANDO MORENO ROSA**

Advogado: **MARCELO MOSSI**

Advogado: **RICARDO SEGHETTO**

Advogado: **WILTON ROVERI**

Advogado: **TATIANA CALIMAN MARTINS**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005294-67.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2009.0007.4331-8/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Advogado: **SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005297-22.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2006.0003.0344-5/0

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **FERNANDO SENA DE LIMA**

Advogado: **ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA**

Advogado: **FRANCEILLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA**

Advogado: **CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES**

Requerido: **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001077-83.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2005.0002.0031-1/0

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**

Advogado: **MARCELO ALVES DE SOUZA**

Em face da digitalização deste feito, fica o advogado da requerente, **MARCELO ALVES DE SOUZA**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos 2005.0002.0031-1/0

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**

Advogado: **MARCELO ALVES DE SOUZA**

Requerido: **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001010-55.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 638/02**Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE****Requerido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: ENIR BRAGA**

Em face da digitalização deste feito, fica o advogado da requerido, **ENIR BRAGA**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos 638/02**Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE****Requerente: MOISES NOGUEIRA AVELINO****Advogado: ILDO JOÃO CÔTICA JÚNIOR****Requerido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: ENIR BRAGA****Requerido: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000172-59.1998.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 774/02**Ação: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS****Requerente: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Requerido: RENILDE LOUZEIRO GALDEZ LOBO E OUTROS****Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA****Advogado: SEILANE PARENTE NOLASCO****Advogado: HERBERT BRITO BARROS**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000052-84.1996.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2007.0006.3931-0/0**Ação: ORDINÁRIA****Requerido: ARNALDO PEREIRA LOGRADO - ME****Advogado: MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS**

Em face da digitalização deste feito, fica a advogada do requerido, **MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos 2007.0006.3931-0/0**Ação: ORDINÁRIA****Requerente: MILLER PEREIRA ALMEIDA E OUTROS****Advogado: OSWALDO PENNA JUNIOR****Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****Requerido: ARNALDO PEREIRA LOGRADO - ME****Advogado: MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001930-58.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2007.0006.3931-0/0**Ação: IMPUGNAÇÃO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Requerente: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Requerido: ANTONIEL REIS OLIVEIRA E OUTROS****Advogado: OSWALDO PENNA JUNIOR**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001931-43.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2009.0001.5008-2/0**Ação: ORDINÁRIA****Requerente: ROMÁRIO TADEU DA SILVA E OUTRO****Advogado: ELIZABETE ALVES LOPES****Requerido: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005264-32.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2009.0012.8385-0/0**Ação: MANDADO DE SEGURANÇA****Requerente: RUBISMAR JOSE DOS SANTOS****Advogado: WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS****Requerido: EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA****Advogado: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005266-02.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2004.0000.0564-2/0**Ação: DECLARATÓRIA****Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****Requerido: LÍDER FORM CONTÍNUOS LTDA****Advogado: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSORIA PÚBLICA**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000538-88.2004.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0008.2496-6/0**Ação: IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS****Requerente: ELIAS FERNANDES NETO****Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL****Requerido: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006184-69.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0002.7260-2/0Ação: **ORDINÁRIA**Requerente: **MARIA LUZIA DA SILVA**Advogado: **RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006199-38.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 300/02Ação: **DESAPROPRIAÇÃO**Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Requerido: **MARCO AURÉLIO TECHIO E OUTROS**Advogado: **FERNANDO REZENDE DE CARVALHO**Advogado: **MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000204-59.2001.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2008.0007.3471-0/0Ação: **CONHECIMENTO**Requerente: **MARIA DO CARMO COTA**Advogado: **LUCIANO MARCIEL DIAS**

Em face da digitalização deste feito, fica o advogado do requerente, **LUCIANO MARCIEL DIAS**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos 2008.0007.3471-0/0Ação: **CONHECIMENTO**Requerente: **MARIA DO CARMO COTA**Advogado: **LUCIANO MARCIEL DIAS**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002690-70.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0009.7840-8Ação: **DECLARATÓRIA**Requerente: **DAVID GOMES PACINE**Advogado: **LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA**Advogado: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012

de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006209-82.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2004.0000.8742-8Ação: **ORDINÁRIA**Requerente: **CARLOS RODRIGUES DOS PASSOS**Advogado: **SEMY HUNGRI**Advogado: **MARCOS JORGE CALDAS PEREIRA**

Em face da digitalização deste feito, fica os advogados do requerente, **SEMY HUNGRI e MARCOS JORGE CALDAS PEREIRA**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos 2004.0000.8742-8Ação: **ORDINÁRIA**Requerente: **CARLOS RODRIGUES DOS PASSOS**Advogado: **SEMY HUNGRI**Advogado: **MARCOS JORGE CALDAS PEREIRA**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000541-43.2004.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 645/02Ação: **COBRANÇA**Requerente: **NORTEC TECNICA E CONTRUÇÕES LTDA - ME**Advogado: **EDUARDO REZENDE GONÇALVES**Requerido: **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000164-82.1998.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 486/02Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**Requerido: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **ENIR BRAGA**

Em face da digitalização deste feito, fica o advogado da requerido, **ENIR BRAGA**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos 486/02Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**Requerente: **MOISES NOGUEIRA AVELINO**Advogado: **ILDO JOÃO CÔTICA JÚNIOR**Requerido: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **ENIR BRAGA**Requerido: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000169-07.1998.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 715/02

Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerido: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **ENIR BRAGA**

Em face da digitalização deste feito, fica o advogado da requerido, **ENIR BRAGA**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos 2011.0008.2584-7/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA**

Advogado: **MARINOLIA DIAS DOS REIS**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013309-54.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2006.0001.5774-0/0

Ação: **IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: **SUZY FRANCISCA DA SILVA**

Advogado: **MARCOS FERREIRA DAVI**

Requerido: **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001070-91.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0001.1165-0/0

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **IVANEZ RIBEIRO CAMPOS**

Advogado: **RUBENS DARIO LIMA CAMARA**

Requerido: **PRESIDENTE DO DETRAN TO - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006213-22.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0009.7788-6/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **MARCIO COSTA PINTO**

Advogado: **LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA**

Advogado: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006212-37.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 3812/03

Ação: **REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

Requerente: **MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA**

Advogado: **MARCELO SOARES OLIVEIRA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001520-39.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0010.0902-6

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **ABADIA DE CASTRO AMORIM NETA**

Advogado: **LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA**

Advogado: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006211-52.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 755/02

Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerido: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **ENIR BRAGA**

Em face da digitalização deste feito, fica o advogado da requerido, **ENIR BRAGA**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos 092/02

Ação: **IDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS**

Requerido: **MARGARETH MARIUCCI TOCANDUVA E OUTRO**

Advogado: **PEDRO AIRES DE SOUSA OLIVEIRA**

Em face da digitalização deste feito, fica o advogado do requerido, **PEDRO AIRES DE SOUSA OLIVEIRA**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos 092/02

Ação: **IDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS**

Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Requerido: **MARGARETH MARIUCCI TOCANDUVA E OUTRO**

Advogado: **PEDRO AIRES DE SOUSA OLIVEIRA**

Requerido: **COLOMBO E MARIUCCI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Advogado: **NÃO CONSTITUÍDO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000176-62.1999.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2004.0000.3963-0/0Ação: **IDENIZAÇÃO**Requerente: **UILSON MIRANDA MACIEL**Advogado: **LEANDRO RÓGERES LORENZI**Advogado: **LEIDIANE ABALEM SILVA**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000548-35.2004.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2004.0000.6402-9/0Ação: **REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**Requerente: **LUZIMAR CARREIRO CHAVES VIANA E OUTRO**Advogado: **DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA**Requerido: **MUNICIPIO DE PALMAS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000542-28.2004.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 344/02Ação: **CIVIL DE RESSARCIMENTO**Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Requerido: **ROBERTA MORAIS DA SILVA RANGEL DOS SANTOS**Advogado: **FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO**Advogado: **LUIZ EDUARDO BRANDÃO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000165-67.1998.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0007.7325-3/0Ação: **ANULATÓRIA**Requerente: **BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**Advogado: **NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA**Advogado: **CELSO MARCON**Advogado: **MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006217-59.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2007.0006.2050-3/0Ação: **ORDINÁRIA**Requerente: **MAGAZINE LILIANE**Advogado: **AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO**Advogado: **LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001941-87.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 066/02

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **JACKSON RODRIGUES DA SILVA E OUTRO**

Advogado: **RUBENS DE ALMEIDA BARROS JUNIOR**

Requerido: **DELEGADO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001920-87.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 089/02

Ação: **REGRESSIVA**

Requerente: **MUNICIPIO DE PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Requerido: **JALASS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

Advogado: **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000175-77.1999.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0010.0985-9/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE FREITAS DE CAMPOS**

Advogado: **POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006218-44.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0010.0827-5/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **CELIA FERREIRA DA SILVA**

Advogado: **ELIANA RIBEIRO CORREIA**

Advogado: **PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006219-29.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0007.7310-5/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Advogado: **CELSON MARCON**

Advogado: **SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA**

Advogado: **NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006214-07.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2011.0006.3470-7/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **EXPRESSO MIRACEMA LTDA**

Advogado: **CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013310-39.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2004.0000.3574-6/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **D LUCA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**

Advogado: **LOURDES TAVARES DE LIMA**

Requerido: **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000543-13.2004.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2011.0005.1617-8/0

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **T2 PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**

Advogado: **PAULO IDELANO SOARES LIMA**

Requerido: **SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013312-09.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2009.0012.5148-6/0

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE SUPERMERCADOS-ATOS**

Advogado: **VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO**

Advogado: **GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR**
Requerido: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTARIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS – SEFAZ-PALMAS**
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005281-68.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2007.0005.9740-4/0
Ação: **IDENIZAÇÃO**
Requerente: **EDMA MACHADO BARBOSA E OUTROS**
Advogado: **ALEX COIMBRA**
Advogado: **ANTONIO DA SILVA COIMBRA FILHO**
Advogado: **CLEO FELDKIRCHER**
Requerido: **MUNICIPIO DE PALMAS**
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
Requerido: **IVAN PEREIRA DOS SANTOS**
Advogado: **NÃO CONSTITUIDO**
Requerido: **SILVIO CEZAR MILHOMEM RIBEIRO**
Advogado: **IRINEU DERLI LANGARO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001943-57.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2006.0002.3761-2/0
Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**
Requerente: **RAIMUNDO RENILDO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS**
Advogado: **LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO**
Advogado: **MARCELO CÉSAR CORDEIRO**
Advogado: **NÁDIA APARECIDA SANTOS**
Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001073-46.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 464/02
Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**
Requerido: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **ENIR BRAGA**

Em face da digitalização deste feito, fica o advogado da requerido, **ENIR BRAGA**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos 464/02
Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**
Requerente: **MOISES NOGUEIRA AVELINO**
Advogado: **ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR**
Requerido: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **ENIR BRAGA**
Requerido: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000166-52.1998.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2007.0006.7014-4/0

Ação: **ORDINÁRIA**

Requerente: **TENDMED COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Advogado: **JOSÉ PEDRO DA SILVA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000178-32.1999.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0008.1441-3/0

Ação: **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Requerido: **TENDMED COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Advogado: **JOSÉ PEDRO DA SILVA**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006228-88.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos 2010.0001.7851-7/0

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **BLUDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

Advogado: **SHIRLEY HENN**

Requerido: **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006226-21.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 230/02

Ação: **CIVIL DE RESSACIMENTO**

Requerido: **SILBERTO CRUZ DA MOTA E OUTRO**

Advogado: **MAURÍLIO PINHEIRO CAMARA**

Em face da digitalização deste feito, fica o advogado da requerido, **MAURÍLIO PINHEIRO CAMARA**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos nº 230/02

Ação: **CIVIL DE RESSACIMENTO**

Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Requerido: **VESSA NICOLA JONCEW BASTOS**

Advogado: **NÃO CONSTITUIDO**

Requerido: **SILBERTO CRUZ DA MOTA E OUTRO**

Advogado: **MAURÍLIO PINHEIRO CAMARA**

Advogado: **NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000063-79.1997.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0008.2222-8/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **ARAGUAIA SERVIÇOS LTDA**

Advogado: **FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS**

Advogado: **JÚLIO CÉSAR BONFIM**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002714-98.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2007.0007.2170-9/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **ALLIANZ SEGUROS S/A**

Advogado: **JACÓ CARLOS SILVA COELHO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001946-12.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 3547/03

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **AMERICAN VIRGINIA IND. COM. IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA.**

Advogado: **JOSÉ MARIA GELSI**

Advogado: **CARLOS ALBERTO FERNANDES**

Advogado: **ALEX SANDRO GOMES ALTIMARI**

Advogado: **RICARDO MARAVILHAS DE CARVALHO BARROS**

Advogado: **ADRIANA LIGIA MONTEIRO**

Em face da digitalização deste feito, fica os advogados do requerente, **JOSÉ MARIA GELSI, CARLOS ALBERTO FERNANDES, ALEX SANDRO GOMES ALTIMARI, RICARDO MARAVILHAS DE CARVALHO BARROS E ADRIANA LIGIA MONTEIRO**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos nº 3547/03

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **AMERICAN VIRGINIA IND. COM. IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA.**

Advogado: **JOSÉ MARIA GELSI**

Advogado: **CARLOS ALBERTO FERNANDES**

Advogado: **ALEX SANDRO GOMES ALTIMARI**

Advogado: **RICARDO MARAVILHAS DE CARVALHO BARROS**

Advogado: **ADRIANA LIGIA MONTEIRO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS E OUTROS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001521-24.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0002.0113-6/0

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **MARLENE AIRES NEGRE SANTANA**

Advogado: **MARCOS AIRES RODRIGUES**

Requerido: **PRESIDENTE DO PREVIPALMAS - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006227-06.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Juizado Especial da Infância e Juventude

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora EMANUELA DA CUNHA GOMES, Juíza de Direito em Substituição na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR, nº 0003584-87.2015.827.2729, requerido por R.A.S. e H.S.S., cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR a requerida MARIA ELIANE ALVES DA SILVA, brasileira, natural de Imperatriz/MA, RG 2924445 SP/PA, estando em lugar não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 10 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: "Os requerentes alegam que cuidam da adotanda desde que a mesma tinha dois meses de vida, tratando-a com amor, carinho e dedicação. Alegam que a menor sempre teve acesso a educação de qualidade, a boa convivência e formação moral. A menor está com 14 (quatorze) anos de idade e não guarda qualquer parentesco com o casal. Os requerentes afirmam que a adotanda concorda com a regularização da adoção por parte dos mesmos.." Requer: I) intimação do Ministério Público para acompanhamento do feito; II) dispensa do estágio de convivência; III) deferimento do pedido de destituição do poder familiar e julgar procedente o pedido de adoção;. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês maio de 2015. Eu, Letícia Lúcia de Moura Silveira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

PARAÍSO

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 5000389-76.2010.827.2731. AÇÃO: INDENIZAÇÃO.

Requerente..... : PIRES & ALMEIDA LTDA-ME.

Advogado..... : Dr. Jacy Brito Faria - OAB-TO 4279.

Requerido..... : CONFECÇÕES MARIA FLOR LTDA..

Advogado..... : Dr. Roberto Guelere- OAB-MG 139.446.

Fica a parte Requerida, através de seu advogado, INTIMADA para comparecer(em) no Cartório do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins, para a Audiência Conciliatória designada nos autos para o dia 25/06/2015, às 13 horas e 30 minutos. Paraíso do Tocantins, 22 de maio de 2.015. Eu, Maria do Socorro B. Barros - Escrivã-JECC.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Execução nº 5001521-60.2013.827.2733

Chave do Processo nº 210472127513

Reeducando: JOSÉ RODRIGUES DIAS

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos

de **Execução Penal nº 5001521-60.2013.827.2733**, que tem como reeducando **JOSÉ RODRIGUES DIAS**. Sendo o presente para **INTIMAR** o reeducando **JOSÉ RODRIGUES DIAS**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 05/05/1944, natural de Itacajá-TO, filho de Raimundo Rodrigues Dias e Luzia Gomes Ferreira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 13 de AGOSTO de 2015, às 15h30min**. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. Eu,____ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

Ação Penal nº 5000034-65.2007.827.2733

Chave do Processo nº 482799680914

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: JOSÉ MARTINS DA SILVA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000034-65.2007.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado JOSÉ MARTINS DA SILVA. E não sendo possível INTIMAR, pessoalmente, o denunciado **JOSÉ MARTINS DA SILVA**, vulgo “Zé Pé-de-Cachorro”, brasileiro, união estável, operador de máquinas agrícolas, nascido aos 14/05/1969, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Damião José da Silva e Maria José Martins da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO** para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: “(...) Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia, na forma ali capitulada, para CONDENAR, como de fato condeno JOSÉ MARTINS DA SILVA nas sanções do art. 155, §4º, inciso II do Código Penal Brasileiro. (...). PENA TOTAL DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 05 (cinco) anos de reclusão e sessenta (60) dias-multa, cujo valor unitário arbitro no importe mínimo. (...). DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal e providencie a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; c) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 16 de julho de 2014. Juiz M. Lamenha de Siqueira”. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (25/05/2015). Eu,____ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0007.8422-7/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ALEXANDRE PEREIRA COSTA

ADVOGADO: SILVIO AUGUSTO GOMES COSTA - OAB/MA 4091

ACUSADO: IROAN BRITO DA SILVA

ADVOGADO: RENATO JACOMO – OAB/TO 185-A

INTIMAR o advogado do Sr. ALEXANDRE PEREIRA COSTA, Dr. SILVIO AUGUSTO GOMES COSTA, inscrito na OAB/MA sob o nº 4091, e o advogado do Sr. IROAN BRITO DA SILVA, Dr. RENATO JACOMO, inscrito na OAB/TO sob nº 185-A, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5000287-61.2009.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 0001872-63.2014.827.2740

Chave: 266646157414

Ação: Alimentos

Requerente – P.E.B.S. rep. Por sua genitora Vanderly Barros da Silva

Requerido – Edilson Sousa

FINALIDADE – CITAR o requerido o Sr. EDILSON SOUSA, brasileiro, casado, vaqueiro, portador do RG sob o nº 5957937 SSP/PA, inscrito no CPF nº 985.619.952-20, residente e domiciliado na Rua Silvanópolis, S/Nº, Santa Maria das Barreiras/PA, CEP: 68.565-000 Telefone: (94)3319-1244/9157-1888 de todo o teor da prefacial anexa, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC, bem como, INTIMAR do inteiro teor da decisão a qual arbitrou a título de alimentos provisórios, o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente, nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, a ser pago mensalmente, em conta bancária na Caixa Econômica Federal, Agência 3385, Conta 0012768-4, Operação 013, em nome da genitora da menor VANERLY BARROS DA SILVA, CPF: Nº 042.806.081-13, a partir da citação, INTIMAR ainda para comparecer perante este Juízo, no Fórum de Tocantinópolis-TO, no dia 11 de Junho de 2015, às 14h00, a fim de participar da audiência de Conciliação, instrução e julgamento podendo comparecer acompanhado de seu Advogado/Defensor, em não havendo conciliação, poderá contestar na própria audiência, desde que o faça por intermédio de advogado. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA: A requerente é fruto de um relacionamento entre sua genitora e o requerido. Ocorre que o requerido não vem contribuindo com o sustento da infante, tornando imprescindível a contribuição do pai. A mãe da requerente está sem condições de sozinha sustentar a criança. A requerente necessita de alimentação, roupas, médico e remédios. O genitor da menor trabalha como vaqueiro em Santa Maria das Barreiras – PA, tendo uma renda de aproximadamente 01 (um) salário mínimo. Sendo assim, pode o requerido contribuir com 30% (por cento) do salário mínimo para auxiliar nas despesas da filha. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (22/05/2015). HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, 5000963-98.2012.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado **DOMINGOS BARROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/04/1975, filho de Maria Joaquina da Silva e Martins Barros da Silva, atualmente em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo do despacho no evento 26, a seguir transcrito: “**Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. **Cumpra-se**. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (22/05/2015). Eu, _____, Marinalva de Sousa Escrivã Judicial em Substituição Automática, lavrei e digitei o presente edital.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PARAISO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

(CPC. Arts. 231, Inciso I e 297)

ORIGEM: Processo eletrônico nº: 5000384-54.2010.827.2731: Chave Processo nº :9793079336114: Natureza da Ação: Ação de Usucapião: **Valor da Causa:** R\$ 510,00; **Requerente:** Adelmi Soares Coelho; **Advogado do Requerente:** Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB/TO nº 2.549; **Requerido(s):** Almerito Ribeiro Soares: Advogado do Requerido: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812. **CITANDO(S): Espólio de SNAK GOMES DA SILVA, na pessoa do responsável pelo mesmo, bem como da esposa do falecido: ELIANE GALVÃO GOMES**, residentes atualmente em lugares incertos e não sabido, e sucessores descendentes do de cujos Snak Gomes da Silva. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO – Espólio de SNAK GOMES DA SILVA, na pessoa do responsável pelo mesmo, bem como da esposa do falecido: ELIANE GALVÃO**

GOMES, residentes atualmente em lugares incertos e não sabido, e sucessores descendentes do de cujos Snak Gomes da Silva, aos termos da Ação de Usucapião, para querendo responderem/contestarem a ação proposta, no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, contados da 1ª Publicação do Edital. **Cujo imóvel usucapiendo, segue a seguir transcrito:** Uma (01) área de terreno urbano, constituído por lote nº 15 (quinze), da Quadra nº 189, Rua Visconde de Mauá, do Loteamento Paraíso Setor Leste, com área de 420,00 m2 (Quatrocentos e vinte metros quadrados); Limites e confrontações: 14,00 m (quatorze metros) de frente para a rua Visconde de Mauá; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo limitando com o lote nº 16, 30,00m (trinta metros) pelo lado direito limitando com o lote nº 14 (quatorze), 14,00 m (quatorze metros de fundo limitando com o lote nº 14 (quatorze). Devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins – TO, n Livro nº 2-J, às fls. 147, sob o R – 01 da Matrícula nº 2.801, em data de 29 de novembro de 1.982 de propriedade de Almerito Ribeiro Soares. **ADVERTÊNCIAS:** não respondida/contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora (revelia e confissão), **na forma dos artigos 285,279 e 319 ambos do CPC: SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, Centro , Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO ..aos (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**
Titular da 1ª Vara Cível

DIANÓPOLIS

Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor o Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº- 5001358-68.2012.827.2716 e de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente BANCO DA AMAZÔNIA S/A e Executados: DECOR ARTE COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-ME. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, o Executado NATALINO DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF-nº 453.819.841-20, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente execução, bem como, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Não efetuado o pagamento, deverá o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado de citação, proceder de imediato à penhora de bens que constituem garantia da cédula de propriedade do executado e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto, dele intimando-se na mesma oportunidade, o executado (§ 1º do art.652, CPC). Se a penhora recair sobre bem imóvel, se casado for o devedor, intime-se seu cônjuge. O oficial de justiça, não encontrando o executado para citá-lo, arrestar-lhe-à tantos bens quanto bastem para garantir a execução, devendo, ainda, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procurar o mesmo por três vezes em dias distintos, intimando o exequente para efeitos do art. 654, do CPC. De logo, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art.652-A, do CPC), devendo ficar ciente o executado que , no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será pela metade (parágrafo único do art.652-A, do CPC). DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 15 de abril de 2015. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciária, o digitei.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
Juiz de Direito

ARAGUAÍNA

3ª Vara Cível

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz da 3ª Vara Cível Desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, Na Forma DA Lei, Etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos da Ação de BUSCA E APREENSÃO convertida em NOTIFICAÇÃO Nº 5000105-85.2006.827.2706 – Nº ANTIGO 2006.0001.6017-2, proposta pelo HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA em desfavor de JOÃO DA ABADIA CAVALCANTE, sendo o presente para NOTIFICAR o requerido JOÃO DA ABADIA CAVALCANTE, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG 23958 SSP/TO e CPF nº 575.727.361-34, que se encontra atualmente em lugar incerto ou não sabido, para tomar ciência dos termos da petição de fls.23/27 a seguir transcrita parte final:”(...) Isto posto, requer, a V. Exa., se digne mandar notificar o requerido, para que o mesmo emende a mora no prazo

legal, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe intentada a competente ação judicial objetivando a rescisão do contrato e a apreensão da moto. Requer ainda, efetivada a Notificação e decorridos os prazos e formalidades legais, nos termos do art. 872 do Código de Processo Civil, lhe sejam entregues os autos, Independentemente de traslado, para conservação de seus direitos.” Tudo de conformidade com o despacho do MM. Juiz a seguir transcrito.” (...), defiro o pleito de Notificação por edital, ressaltando se tratar de notificação da mora, não havendo necessidade de manifestação .II- Posterior a publicação, remetam-se, os autos a contadora e pagas as custas finais, decorrido o prazo legal (art.872 do CPC), entregues-se os autos à parte autora, cumprindo-se as formalidades legais. III- Cumpra-se.” Araguaína-TO, 19 de Março de 2015. (Ass) Alvaro Nascimento Cunha- Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma (01) vez no Diário da Justiça e pelo menos duas (02) vezes no Jornal de Grande Circulação local e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março do ano dois mil e quinze. Eu _____, Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi.

ALVARO NASCIMENTO CUNHA
JUIZ DE DIREITO

GURUPI

3ª Vara Cível

Av. Rio Grande do Norte, s/n, entre 3 e 4, Centro, 77410-080, Fone – (63)3612-7113, Gurupi – TO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

CITANDO: SARAH CRISTINA ARGOLO LOBO, brasileira, portadora do RG: nº 2.273.561 2ª via DGPC-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação Monitoria, autos n.º **5000743-02.2008.827.2722** que lhe é proposta por **COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DOTOCANTINS (Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A)**, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, ciente de que cumprida a obrigação, ficará isento das custas e honorários advocatícios, ciente ainda de que neste prazo poderá oferecer embargos, e que caso não haja o cumprimento da obrigação ou o não oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. **REQUERENTE:** COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS. **REQUERIDO:** SARAH CRISTINA ARGOLO LOBO **AÇÃO:** Monitoria. **PROCESSO:** nº 5000743-02.2008.827.2722. **PRAZO DO EDITAL:** 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 13 de abril de 2015. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

EDIMAR DE PAULA
Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 354, de 25 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data da publicação deste ato, Deane Moreira de Sousa, para o cargo de provimento em comissão de Conciliador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 1893, de 22 de maio de 2015.

Cuidam-se os autos sobre Projeto Básico encaminhado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do curso **"Incidente de Resolução das Demandas Repetitivas e**

Incidente de Assunção de Competência", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 1º de junho de 2015, com carga horária de 6 horas/aula.

Considerando os fundamentos elencados no Parecer 609/2015, da Controladoria Interna (evento 687397), no Parecer nº 617/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 688713) e, existindo disponibilidade orçamentária para lastrear a despesa (evento 682059), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 22932/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 688722), visando à contratação do instrutor Professor Pós-Doutor **ALUÍSIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES** para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta encartada ao evento 680566, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 1901, de 22 de maio de 2015.

Cuidam-se os autos sobre Projeto Básico encaminhado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do curso **Tutela Provisória, Tutela de Urgência Antecipada e Cautelar Tutela de Evidência"**, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 22 de junho de 2015, com carga horária de 6 (seis) horas/aula.

Considerando os fundamentos elencados no Parecer 608/2015, da Controladoria Interna (evento 687291), no Parecer nº 624/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 689017) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 683773), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 23012/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 689024), visando à contratação do instrutor Professor Pós-Doutor **ARTUR CÉSAR DE SOUZA** para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta encartada ao evento 681215, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 1923, de 22 de maio de 2015.

Cuidam-se os autos sobre Projeto Básico encaminhado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, com vistas à contratação de empresa especializada para realização do Curso **"Planejamento e Gestão da Contratação de Solução de TIC (conforme Resolução CNJ 182-2013)"**, para Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 25 a 29 de maio de 2015, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula.

Considerando os fundamentos elencados no Parecer 636/2015, da Controladoria Interna (evento 690168), no Parecer nº 637/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 690468) e, existindo disponibilidade orçamentária para lastrear a despesa (evento 688934), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 233642/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 690479), visando à contratação da empresa **Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Estado do Tocantins**, para fornecer o curso em referência, ministrado pelo instrutor Professor Pós-Doutor **ALUÍSIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**, pelo valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), conforme proposta sob o evento 675062, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2014, de 22 de maio de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54, de 19 de janeiro de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000005741-7;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Fabiano Gonçalves Marques, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e marcadas para ocorrer no período de 1º a 30 de junho de 2015, para serem usufruídas entre os dias 21 de novembro e 20 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 2042, de 25 de maio de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000145290-9;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Wellington Magalhães, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e marcadas para ocorrer no período de 18 de junho a 17 de julho de 2015, para serem usufruídas entre os dias 31 de agosto e 29 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Edital

EDITAL Nº 33 / 2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS

*O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;*

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, na **COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO**, nos dias **8 a 12 de Junho do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como

nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 10 horas da manhã do dia 08/06/2015 e encerramento previsto para o dia 12/06/2015.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro e demais Juízes de Direito da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, os jurisdicionados em geral.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria

PORTARIA Nº 2019/2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 22 de maio de 2015

Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Tocantínia/TO.

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 829/2015 do Processo SEI nº 15.0.000002176-5, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2015, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 1ª entrância de Tocantínia/TO**, a se realizar no período de **8 a 12 de Junho**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º. Os trabalhos correicionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira**.

Art. 3º. Os trabalhos correicionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Graziely Nunes Barbosa Barros, Jun Heitor Moraes Mochida e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

Art. 4º. Os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Rainor Santana da Cunha, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

Art. 5º. As Delegacias e Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitadas pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correicional.

Art. 6º. Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correicionada pelos servidores: Juvenil Ribeiro de Sousa, Moadir Sodré dos Santos, Nelson Brito de Sena e Valdivone Dias da Silva.

Art. 7º. Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

Provimento

PROVIMENTO Nº 5 - CGJUS/ASJCGJUS

Altera o art. 7.9.1 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida no Processo Administrativo SEI nº 14.0.000197735-1;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio processual constitucional da “Razoável Duração do Processo” e de adoção de medidas procedimentais e administrativas nas escriturarias judiciais que atinjam tal finalidade;

CONSIDERANDO a relevância da carta precatória, enquanto documento de comunicação entre juízos, com produção de efeitos processuais diretos.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 7.9.1, do Capítulo 7, da Seção 9, do Provimento nº 002/2011, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.9.1: Serão sempre assinados pelo juiz:

I – os mandados de prisão;

II – os contramandados;

III – os alvarás de soltura;

IV – os salvo-condutos;

V – as requisições de réus presos;

VI – as guias de recolhimento, de internação ou de tratamento;

VII – os ofícios e alvarás para levantamento e depósito;

VIII – os ofícios dirigidos às autoridades referida no art. 221 do Código de Processo Penal (inciso alterado pelo Provimento nº)

IX – as cartas precatórias (inciso acrescentado pelo Provimento nº).

Parágrafo único: Desde que autorizado pelo juiz, o servidor poderá assinar os ofícios destinados a magistrados, atuantes no primeiro grau de jurisdição, promotores de justiça e defensores públicos.

Art. 2º - Este Provimento entre em vigor na data de sua publicação.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007658-63.2014.827.0000

REFERENTE: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO ONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E REGISTROS DO ESTADO DO TOCANTINS**

ORIGEM: COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
REQUERENTE: ISAN RODRIGUES SILVA
REQUERIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORA: Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

DECISÃO

Tratam estes autos de IMPUGNAÇÃO ao Edital de Abertura do Concurso de Notas e de Registro deste Estado (Edital nº 001, de 04/06/2014), publicado no Suplemento I, do Diário da Justiça nº 3357, do dia 04 de junho de 2014, subscrito pelo Desembargador Moura Filho, na condição de Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento.

A impugnante afirma que o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Colméia, Distrito de Pequizeiro, foi indevidamente incluído na relação provisória de vacâncias de serventias, uma vez que a delegação encontra-se regularmente preenchida por concurso público desde 13/04/1994.

Assim, requer seja essa serventia excluída do certame acima mencionado, eis que o seu provimento teria sido declarado regular pelo CNJ.

Os autos foram inicialmente distribuídos à relatoria do Desembargador Moura Filho em 03/07/2014, que se declarou impedido e determinou a sua redistribuição.

Em 09/07/2014 o processo foi atribuído, por sorteio, à Desembargadora Jacqueline Adorno, que no dia 06/02/2015 exarou o despacho juntado no evento 6, remetendo os autos à nova distribuição, os quais aportaram em meu gabinete na data de 10/02/2015 (evento 11).

Por entender necessários esclarecimentos acerca dos fatos que permeiam a presente impugnação, em especial a respeito da situação jurídica da impugnante sob a ótica da titularidade do aludido Cartório, encaminhei os autos à Corregedoria-Geral da Justiça para análise e manifestação (evento 13).

Atendendo à solicitação desta relatora, o órgão censório tocantinense comunicou, no evento 21, que “A Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Pequizeiro, também se encontra vaga, pois a titular, senhora ISAN RODRIGUES SILVA, foi removida através da Apostila de 10/8/1995, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada no Diário da Justiça nº 324, de 17/8/1995, para o cargo de Oficiala da Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais de Colméia, a partir de 10/8/1995 (ADM 11.388/1994)” e que “(...) a oficial não se manifestou quanto ao seu retorno à serventia de origem (Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Pequizeiro), portanto, ambas as serventias permanecem na lista de serventias vagas”.

É o relato, no essencial. Decido.

Depois de analisar detidamente estes autos, constatei que o objetivo almejado pela requerente não pode ser alcançado por meio desta impugnação.

Com efeito, a impugnante pretende que o Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito Judiciário de Pequizeiro seja retirado da relação provisória de vacâncias de serventias que acompanhou o Edital de Abertura do Concurso de Notas e de Registro deste Estado (Edital nº 001, de 04/06/2014), sob o argumento de que, uma vez anulado pelo CNJ o ato de sua remoção para o Registro Civil de Colméia, seria a titular da delegação de Pequizeiro porquanto seu provimento nessa unidade decorreu de aprovação em concurso público.

Note-se, porém, que a relação ora impugnada foi elaborada a partir das informações fornecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, a qual, como visto, noticiou no evento 21 que ambas as serventias acima referidas permanecem na lista de serviços extrajudiciais disponíveis porque a impugnante não ingressou com o necessário pedido de retorno ao Cartório de origem depois que o CNJ anulou a sua remoção para Colméia.

Importa salientar que o órgão fiscalizador deste Tribunal, no mesmo pronunciamento acima referido, fez expressa menção ao caso da oficiala Lorena Peclat Barbosa, Tabeliã e Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Pedro Afonso, que se encontrava em situação similar a da ora impugnante. De acordo com a CGJus/TO, a oficiala Lorena Peclat Barbosa, também em virtude de vacância declarada pelo Conselho Nacional de Justiça, requereu a sua recondução ao Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Santa Maria do Tocantins, e obteve o deferimento de seu pedido pela Presidência do Tribunal de Justiça nos autos do processo SEI nº 13.0.000115351-4.

Vale dizer, portanto, que a relação de vacâncias encontra-se plenamente respaldada nos registros constantes na Corregedoria da Justiça tocantinense e a exclusão da serventia de Pequizeiro dessa lista não teria o condão de, nem mesmo por efeito reflexo, modificar a situação fática da requerente e recolocá-la na titularidade desse serviço extrajudicial, sendo que eventual recondução deve ser pleiteada junto à Presidência desta Corte de Justiça.

Destarte, pelo exposto, indefiro o pedido de exclusão deduzido na presente impugnação.

Intimem-se.

Palmas, 11 de maio de 2015.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Relatora

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 2037/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11471/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 10/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 353473**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 10/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Rainor Santana da Cunha, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 74353**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas para Tocantínia, no período de 8 a 10/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS..

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Sandro Mascarenhas Neves, Chefe de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 10/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 5º Conceder ao(à) servidor(a) **Wagner Jose Dos Santos, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 10/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 6º Conceder ao(à) servidor(a) **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO no período de 8 a 10/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2036/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11470/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 1.350,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu

deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 12/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia/TO, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **André Ricardo de Ávila Janjopi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 352115**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 12/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia/TO, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Cecilio Lizandro Alves do Nascimento, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353481**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 12/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia/TO, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 12/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia/TO, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 5º Conceder ao(à) servidor(a) **Jun Heitor Moraes Mochida, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 352862**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 12/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia/TO, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 6º Conceder ao(à) servidor(a) **Sergio Felipe Vergani Cespi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 186338**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 12/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia/TO, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 7º Conceder ao(à) servidor(a) **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 12/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia/TO, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 8º Conceder ao(à) servidor(a) **Moadir Sodré Dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Tocantínia/TO, no período de 8 a 12/06/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na realização de correição na Comarca de Tocantínia/TO, conforme Portarias nº 829/2015/CGJUS e 2019/2015/CGJUS.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2034/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11465/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lilian Salinas Pinheiro, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 234359**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de

Tocantínia/TO para Rio Sono/TO e Lizarda/TO, no período de 5 a 06/05/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto do Magistrado em correição ordinária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2033/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11469/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,00, por seu deslocamento de Ananás para Comarca de Axixá do Tocantins, no período de 28 a 29/05/2015, com a finalidade de realizar despachos, decisões e encerramento da Correição Geral Ordinária 2015, conforme SEI: 15.0.000004712-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2032/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11473/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marcelino Correia Soares, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Matrícula 102872**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Itacajá-TO para Recursolândia-TO - Distrito de Itacajá-TO, no período de 25 a 29/05/2015, com a finalidade de realizar correição nos Cartórios extrajudiciais conforme Portaria 04 de 07/05/2015, nos Distritos de Recursolândia/TO, Centenário/TO e Itapiratins/TO.

Art. 2º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.350,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 94,17, por seu deslocamento de Itacajá-TO para Recursolândia/TO - Distrito de Itacajá-TO, no período de 25 a 29/05/2015, com a finalidade de realizar correição nos Cartórios extrajudiciais conforme Portaria 04 de 07/05/2015, nos Distritos de Recursolândia/TO, Centenário/TO e Itapiratins/TO.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Nilson Soares da Paixao, Secretário do Juízo, Matrícula 353395**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Itacajá-TO para Recursolândia-TO - Distrito de Itacajá-TO, no período de 25 a 29/05/2015, com a finalidade de realizar correição nos Cartórios extrajudiciais conforme Portaria 04 de 07/05/2015, nos Distritos de Recursolândia/TO, Centenário/TO e Itapiratins/TO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2031/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11458/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 353478**, o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO e Gurupi/TO, no período de 25 a 29/05/2015, com a finalidade de conserto de impressoras, computadores e reconfigurações de scanner's SEI 15.0.000003251-1 e 15.0.000004733-0 .

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista, Matrícula 353234**, o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO e Gurupi/TO, no período de 25 a 29/05/2015, com a finalidade de conserto de impressoras, computadores e reconfigurações de scanner's SEI 15.0.000003251-1 e 15.0.000004733-0 .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2030/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11450/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento para as Comarcas de Axixá do Tocantins/TO, Itaguatins/TO, Augustinópolis/TO, Araguatins/TO, Ananás/TO e Xambioá/TO, no período de 15 a 20/06/2015, com a finalidade de proceder a distribuição de material, cumprindo o cronograma, através do processo sei: 14.0.000230130-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352507**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento para as Comarcas: Axixá do Tocantins/TO, Itaguatins/TO, Augustinópolis/TO, Araguatins/TO, Ananás/TO e Xambioá/TO, no período de 15 a 20/06/2015, com a finalidade de proceder a distribuição de material, cumprindo o cronograma, através do processo sei: 14.0.000230130-0.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Weverton Jose Farnça de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 797,50, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento para as Comarcas: Axixá do Tocantins/TO, Itaguatins/TO, Augustinópolis/TO, Araguatins/TO, Ananás/TO e Xambioá/TO, no período de 15 a 20/06/2015, com a finalidade de proceder a distribuição de material, cumprindo o cronograma, através do processo sei: 14.0.000230130-0.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2028/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11448/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Matrícula 15766**, o valor de R\$ 621,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas para Goiatins, Filadélfia, Wanderlandia e Tocantinópolis, no período de 15 a 19/06/2015, com a finalidade de distribuição de material, cumprindo o cronograma, através do processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 652,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas para Goiatins, Filadélfia, Wanderlandia e Tocantinópolis, no período de 15 a 19/06/2015, com a finalidade de proceder a distribuição de material, cumprindo o cronograma, através do processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2026/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11446/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Assessoramento Setorial, Matrícula 15766**, o valor de R\$ 483,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento para as comarcas de Tocantínia/TO, Miracema do Tocantins/TO, Miranorte/TO, Pedro Afonso/TO, no período de 8 a 11/06/2015, com a finalidade de distribuir os materiais, cumprindo o cronograma, através do processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 507,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento para as Comarcas de Tocantínia/TO, Miracema do Tocantins/TO, Miranorte/TO, Pedro Afonso/TO, no período de 8 a 11/06/2015, com a finalidade de distribuir os materiais, cumprindo o cronograma, através do processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2025/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11447/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento para comarcas: Guaraí/TO, Colméia/TO, Colinas do Tocantins/TO, Arapoema/TO, Araguaína/TO, no período de 8 a 13/06/2015, com a finalidade de distribuir os materiais, cumprindo o cronograma, através do processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352507**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamentopara comarcas de Guaraí/TO, Colméia/TO, Colinas do Tocantins/TO, Arapoema/TO, Araguaína/TO, no período de 8 a 13/06/2015, com a finalidade de distribuir os materiais, cumprindo o cronograma, através do processo sei: 14.0.000230130-0.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Weverton Jose Farnça de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 797,50, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento para comarcas de Guaraí/TO, Colméia/TO, Colinas do Tocantins/TO, Arapoema/TO, Araguaína/TO, no período de 8 a 13/06/2015, com a finalidade de distribuir os materiais, cumprindo o cronograma, através do processo sei: 14.0.000230130-0.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2023/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11467/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ivania Barbosa Araujo, Servidora Cedida - Nível Superior, Matrícula 353523**, o valor de R\$ 918,50, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Comarca de Miranorte/TO, no período de 25 a 30/05/2015, com a finalidade de realizar curso na contadoria da Comarca de Miranorte conforme deferimento da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no processo sei nº 15.0.000005396-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2021/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11468/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ivania Barbosa Araujo, Servidora cedida do Estado - Nível Superior, Matrícula 353523**, o valor de R\$ 751,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Pedro Afonso para Comarca de Miranorte, no período de 31/05/2015 a 04/06/2015, com a finalidade de realizar curso na contadoria da Comarca de Miranorte, conforme deferimento da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no processo sei nº 15.0.000005396-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2018/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11463/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Joao Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 345,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento da Comarca de Porto Nacional/TO a Comarca de Gurupi/TO, no período de 25 a 27/05/2015, com a finalidade de manutenção do rack sei nº 15.0.000004733-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 2017/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11457/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Weverton Jose Franca de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 27/05/2015, com a finalidade de transportar equipe de manutenção de acordo com o SEI:15.0.000005637-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2016/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11464/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352655**, o valor de R\$ 1.215,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 270,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.365,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 25 a 29/05/2015, com a finalidade de participarem do II Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável no Poder Judiciário, bem como de visita técnica ao STJ e TJDFT, conforme SEI nº. 15.0.000004806-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Leila Maria de Souza Jardim, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 238739**, o valor de R\$ 1.215,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 270,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.365,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 25 a 29/05/2015, com a finalidade de participarem do II Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável no Poder Judiciário, bem como de visita técnica ao STJ e TJDFT, conforme SEI nº. 15.0.000004806-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2015/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11466/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Eudacy Feijo de Paiva, Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos, Matrícula 353440**, o valor de R\$ 862,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 345,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 1.012,50, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 27 a 29/05/2015, com a finalidade de participação no II Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário conforme SEI 15.0.000004806-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1961/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 18 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 116/2015, publicado no DJ nº 3514 - Suplemento, de 03 de fevereiro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos SEI nº 15.0.000005759-0;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **Robson Andrade Venceslau**, matrícula 322785, **Gean Carlos da Silva**, matrícula 353478 e **Luís Alberto Fonseca Aires**, matrícula 352509, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Classificação dos bens de informática em desuso, por se tratar de bens considerados inservíveis para os fins a que se destinam, identificados pela Diretoria de Tecnologia de Informação, a fim de relacionar os bens a serem alienados ou cedidos, evitando o desperdício de recursos públicos e o custo decorrente do seu armazenamento.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 12.0.000040935-7

CONTRATO: Nº. 226/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Araguaia Segurança Privada Ltda.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: As partes acima qualificadas, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, resolvem na melhor forma de direito, rescindir amigavelmente o Contrato nº. 226/2011, consoante previsto na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1.1 do Sexto Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, que tem por objeto a contratação de serviços de vigilância humana armada, com o objetivo de oferecer proteção às instalações e aos bens patrimoniais e exercer controle de movimentação de pessoas que demandam às dependências dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº. 226/2011, com efeitos a partir da data de 31 de maio de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº: **14.0.000224350-5**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 026/2015**

Tipo: **Menor Preço por Grupo**

Legislação: **Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, LC nº 123 e suas alterações.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais de consumo (paredes e forro em gesso acartonado, vaso sanitário, tomadas, luminárias, espelho, dentre outros), com intuito de efetuar reforma em gabinete deste Tribunal de Justiça.

Data: Dia 10 de junho de 2015, às 14:30 horas (horário local).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 22 de maio de 2015.

Georgia da Silva Tavares
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS
Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000004206-1
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00553
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira
CPF: 833.793.801-30
OBJETO: Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso “Metodologia da Pesquisa Jurídica”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 14 a 16 de Maio de 2015, com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045
Natureza de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 13 de Maio de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000004597-4
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00563
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: Pedro Miranda de Oliveira
CPF: 004.246.709-84
OBJETO: Empenho destinado à contratação de professor para ministrar o curso “Sistema Recursal do Novo Código de Processo Civil”, ofertado aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a realizar-se no dia 08 de Junho de 2015, com carga horária de 06 (seis) horas/aulas.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045
Natureza de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 16 de Maio de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000004439-0
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2015NE00562
CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADO: Antonio Rulli Junior
CPF: 479.385.288-20
OBJETO: Empenho destinado à realização do curso “Teoria Constitucional e Direitos Humanos”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 14 e 15 de Maio e 18 e 19 de Junho de 2015, com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045
Natureza de Despesa: 3.3.90.36
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 16 de Maio de 2015.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES VICE-PRESIDENTE Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA TRIBUNAL PLENO Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Juíza CÉLIA REGINA REGIS JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente) ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)	Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. MOURA FILHO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. MOURA FILHO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
---	---

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. LUIZ GADOTTI Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) OUVIDORIA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO DIRETOR ADMINISTRATIVO CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS DIRETOR FINANCEIRO MARISTELA ALVES REZENDE DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCO AURÉLIO GIRALDE DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br